

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Telefone/Fax: 554 1222 / 554 1222
Av. Vitoria, 251
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Solicitação Nr.: 375/2019

Data **000001** 13/03/2019

Nr. por Centro de Custo: 2082

97-2019

Folha: 1/1

- Execução de Serviço
- Execução de Obra
- Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo: 230 - CENTRO DE SAÚDE DR CARLOS RENATO PASSOS	Código da Dotação :
Órgão: 4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	04.01.2.014.3.3.90.30.09.00.00.00 (75/2019)
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saude	
Nome do Solicitante: ROSEMARI C. TRAIN	
Local de Entrega: CENTRO DE SAÚDE DR. CARLOS RENATO PASSOS -	
Destinação: Venho através desta, solicitar ao departamento de compras e licitações a aquisição do item abaixo relacionado, o qual não teve ganhador no pregão 81/2018, processo 165/2018 e no pregão 106/2018, processo 221. e o mesmo é utilizado na farmacia básica do centro de saúde.	Identificação:

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	15000	UNI	PAROXETINA 30 MG (45017433)	0,0000	0,00
				Preço Total:	0,00

Solicitante: ROSEMARI C. TRAIN:..... *RS*

Cruz Machado, 13 de Março de 2019.

Responsável pelo Setor Compras

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitoria, 251
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

000002

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, Euclides Pasa, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

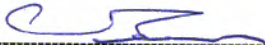
A - Processo Nr.: 59/2019
B - Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
C - Forma de Julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO
D - Forma Pgto./ Reajuste:
E - Prazo Entrega/Exec.: 2 dias
F - Local de Entrega: HOSPITAL MUNICIPAL STA TEREZINHA
G - Urgência:
H - Vigência: 03 meses
I - Objeto da Licitação: A presente dispensa de licitação visa a aquisição de medicamentos para a farmácia básica do Centro de Saúde Dr Carlos Renato passos desta municipalidade, haja vista que este item não teve cotação nos pregões 81/2018 e 106/2018.
J - Observações: - Solicitação 375/2019 - Coleta de preços 97/2019
K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
	04.01.2.070.3.3.90.30.00.00.00.00	Assistência Farmacêutica	3.3.90.30.09.00.00.00	3.930,00
	Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Livres			
Total Previsto :				3.930,00

Cruz Machado, 18 de Março de 2019.



PREFEITO MUNICIPAL




Solicitação de Parecer Contábil

Solicitação 59/2019

Venho através do presente, solicitar **PARECER CONTÁBIL** em atendimento a Solicitação da Secretaria de Saúde – A presente dispensa de licitação visa a aquisição de medicamentos para a farmácia básica do Hospital Santa Terezinha desta municipalidade, haja vista que este item não teve cotação nos pregões 81/2018 e 106/2018.

PREVISÃO	
Previsão de dotação	R\$ 3.930,00
TOTAL APROXIMADO	R\$ 3.930,00

Cruz Machado, 18 de Março de 2019.


Vera Benzak Krawczyk
Secr. Fazenda e Planejamento
Decreto 2834/2017

Requisitante



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Av. Vitória, 251 | Centro | 84620-000

(42) 3554-1222

www.pmcem.pr.gov.br

000004

Cruz Machado, 18 de Março de 2019.

Parecer Contábil 063/2019

Referente à Solicitação – 59/2018 - Secretaria Municipal de Saúde

Em Atenção à solicitação da Sra. Vera Maria Benzak, presidente da Comissão Permanente de Licitações, para verificar a existência de recursos orçamentários.

Certifico que:

(X) - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada (s) abaixo (s);

() - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das Obrigações;

() - Despesas Extra Orçamentária;

Recursos orçamentários: 2019

Cód. Reduzido	Unidade Orçamentária	Projeto/Atividade	Elemento Despesa	Recurso	Saldo Disponível	Valor Previsto
147	04.01	2.070	3.3.90.30.00.00.00	1.000	R\$ 410.000,00	R\$ 3.930,00
Total						R\$ 3.930,00

Jefferson R. Mazur
Contador
CRC PR 056342/O-8

000005



Distribuidora

MERISIO

Medicamentos e materiais hospitalares

Fone: (46) 3055-6169

CNPJ: 18.337.759/0001-20

Inscrição Estadual: 90634001-11

Rua Sergipe, 539 – Alvorada –

85.601-040 – Francisco Beltrão – PR

distribuidoramerisio@gmail.com

ORÇAMENTO

Item	Qtde	Und	Especificação do material	Marca	Preço Unit	Preço Total
1	15.000	CPR	Paroxetina 30mg	Supera RX	4,8500	72.750,00
					Total	72.750,00

FRANCISCO BELTRÃO, 18 DE MARÇO DE 2019


DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA.

Eduardo Merisio
RG 5.857.353-1
CPF 029.298.039-67

18.337.759/0001-20
DISTRIBUIDORA
MERISIO LTDA - ME
Rua Sergipe, 539
B. Alvorada - CEP 85601-040
Francisco Beltrão Paraná



Empresa: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
Cidade: JAGUARIUNA **Estado:** SP
End: PRAÇA EMILIO MARCONATO N 1000, GALPAO G22
Fone: (19) 3522-5800
Cep: 13916-074
Cnpj: 67.729.178/0004-91

Orçamento: 2350076
 Quarta-feira, 13 de março de 2019

Dados do Cliente:

Empresa: 6600 - PREF MUN DE CRUZ MACHADO
End: AV. VITORIA, 129
Cep: 84620000

Cidade: CRUZ MACHADO - Estado: PR
Fone: (42) 3554-1222

Fax: (45) 3554-1222
Cnpj: 76.339.688/0001-09

Conforme vossa solicitação, temos a satisfação de oferecer nosso(s) preço(s) da(s) mercadoria(s) abaixo relacionada(s)

Seq. Cli.	Cód. Item	Descrição	Marca	UN	Emb	Qtd	Pr.Unit	Pr.Emb	Pr.Total
1	029936	ROXETIN 30MG CX C/20BLT X 10CPR REV	CRISTALIA	CP	COMPRIMIDOS	15000	R\$ 0,2620	R\$ 0,2620	R\$ 3.930,00
Princípio Ativo:		PAROXETINA 30MG, CLORIDRATO	P344/C1	Reg. MS: 1.0298.0298.008-6					

Total Orçamento: R\$ 3.930,00

Condição de Pagamento: 30 DIAS

Previsão de Entrega: 15/03/2019

Validade da Proposta: 22/03/2019

Observações:

** CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 DIAS ** ** PRAZO DE ENTREGA: ATE 5 DIAS ÚTEIS ** ** VALIDADE DA PROPOSTA: 7 DIAS ** **
 FATURAMENTO MINIMO R\$ 500,00 POR PEDIDO ** ** ATENTAR-SE NAS QUANTIDADES DESCRITAS, NÃO FRACIONAMOS NOSSAS EMBALAGENS
 DE ACORDO COM AS PORTARIAS DE Nº 802 DE 08/10/1998 E 344 DE 12/05/1998 ** ** ORÇAMENTO VALIDO APENAS PARA COMPRA DIRETA ** **
 FAVOR CONSULTAR O ESTOQUE ANTES DE FECHAR O PEDIDO ** ** DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL S/A. - AG. 5119-5 C/C. 700.000-6 **
 "Estamos apresentando a proposta comercial para vossa apreciação, deixando claro que, entendemos que este órgão público atendeu rigorosamente os
 artigos 24, 25 e 26 da Lei Federal nº 8.666/93 relativos a esta modalidade de compra, ou seja, justificativa que comprovem a necessidade desta aquisição".
 *** De acordo com o Decreto de nº 9.412/2018 de 18/06/2018 que vem para alterar/atualizar os valores para cada modalidade de licitação, ressaltamos que
 o ramo de atividade que atuamos enquadra-se no inciso II do artigo 23 da Lei nº 8.666/93. Desta forma, a partir de 19/07/2018 os limites para Compras e
 Serviços vão passar a ser os seguintes: a) modalidade convite = até R\$ 176.000,00; b) modalidade tomada de preços = até R\$ 1.430.000,00; e c)
 modalidade concorrência = acima de R\$ 1.430.000,01. Levando-se em consideração que a diferença é de 10% entre a Dispensa e o Convite, podemos
 concluir que a Dispensa passará para o teto de R\$ 17.600,00.

Estamos no aguardo de uma Resposta Afirmativa, e colocamo-nos a seu inteiro dispor para maiores esclarecimentos.
 Cotação de preços sujeita a análise financeira, caso o cliente esteja inadimplente não conseguiremos atender os empenhos.
 Valor mínimo de faturamento: R\$ 500,00

Atenciosamente,

Mayara dos Santos
 Comercial Cirurgica Rioclarense Ltda
 Mayara dos Santos
 Depto de vendas
 RG: 45.997.619-9

000007

AGKVIDA

promedic

PATO BRANCO - PR, 14 DE MARÇO DE 2019.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CRUZ MACHADO - PR

REF.: COTAÇÃO DE PREÇOS.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	15.000	CPR	PAROXETINA 30MG	CRISTÁLIA	R\$ 3,5500	R\$ 53.250,00
VALOR TOTAL PARA ESTA PROPOSTA						R\$ 53.250,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 10 (DEZ) DIAS.
PRAZO PARA PAGAMENTO: EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS A ENTREGA EFETIVA DOS PRODUTOS.
PRAZO PARA ENTREGA: EM ATÉ 05 (CINCO) DIAS APÓS O RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO.
DADOS PARA PAGAMENTO: BANCO DO BRASIL -- AG. 0495-2 -- C/C 18547-7.

PROMEDIC - A. G. Kienen e Cia Ltda.

A.G. KIENEN & CIA. LTDA.
Ricardo Caldart
Representante Legal
RG 9.071.350 7 SSP PR

82.225.947/0001-65
A. G. KIENEN E CIA LTDA
AV. BRASIL, 98 - CENTRO
185.501-071 - PATO BRANCO - PR

000008



Prefeitura Cruz Machado-PR <dpcomprascruzmachadoparana@gmail.com>

**97 2019 - medicamento - compra direta - Cruz Machado-PR prazo: 18/03/2019
as 9hs**

2 mensagens

Prefeitura Cruz Machado-PR <dpcomprascruzmachadoparana@gmail.com>

14 de março de 2019

10:18

Para: vendas1@altermed.com.br, sac@altermed.com.br

- Bom dia, estaremos adquirindo via compra direta, o medicamento:

- paroxetina 30mg - 15.000 (quinze mil) comprimidos


- Segue em anexo formulario para orçamento, caso prefira, apenas preencher este e retornar com identificação da empresa e responsável, ou em formulário próprio.

Aguardo e desde já agradeço.

Harlei

42 3554 1222 ramal 237

Obs: frete deve estar incluso para:
Hospital Sta Terezinha
Av Pres Getulio Vargas 695 - centro
Cruz Machado-Pr

 97 2019 - paroxetina - Hospital.pdf
7K

Sac - Altermed <sac@altermed.com.br>

14 de março de 2019 11:50

Para: Prefeitura Cruz Machado-PR <dpcomprascruzmachadoparana@gmail.com>

Bom dia!

No momento não temos esse item em estoque e sem previsão para normalização.

O item está com problema para fabricação.

Assim ficamos impossibilitados de fornecer orçamento.

Att

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

CRISTIANE DA CRUZ DE PAULA

VENDAS

ASSISTENTE DE VENDAS

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

000009



Prefeitura Cruz Machado-PR <dpcomprascruzmachadoparana@gmail.com>

**97 2019 - medicamento - compra direta - Cruz Machado-PR prazo:
18/03/2019 as 9hs**

2 mensagens

Prefeitura Cruz Machado-PR <dpcomprascruzmachadoparana@gmail.com>

14 de março de 2019

10:13

Para: ANTONIO ANDRETTA <antonioandrettaneto@hotmail.com>


- Bom dia, estaremos adquirindo via compra direta, o medicamento:

- paroxetina 30mg - 15.000 (quinze mil) comprimidos

- Segue em anexo formulario para orçamento, caso prefira, apenas preencher este e retornar com identificação da empresa e responsável, ou em formulario próprio.

Aguardo e desde já agradeço.

Harlei
42 3554 1222 ramal 237

 **97 2019 - paroxetina - Hospital.pdf**
7K

ANTONIO ANDRETTA <antonioandrettaneto@hotmail.com>

14 de março de 2019 10:18

Para: Prefeitura Cruz Machado-PR <dpcomprascruzmachadoparana@gmail.com>

BOM DIA

ESTE PRODUTO É CONTROLADO NÃO TRABALHAMOS.

ABRAÇO ANDRETTA

De: Prefeitura Cruz Machado-PR [mailto:dpcomprascruzmachadoparana@gmail.com]

Enviada em: quinta-feira, 14 de março de 2019 10:14

Para: ANTONIO ANDRETTA <antonioandrettaneto@hotmail.com>

Assunto: 97 2019 - medicamento - compra direta - Cruz Machado-PR prazo: 18/03/2019 as 9hs

[Texto das mensagens anteriores oculto]

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
 Relação das Coletas de Preços (por fornecedor)

(Período de 01/03/2019 a 18/03/2019)

000010

Número da Coleta: 97/2019 Data: 14/03/2019

Item	Descrição do Material	Unid.	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Fornecedor: 9482 - PROMEDIC - A G KIENEN & CIA LTDA							
1	PAROXETINA 30 MG	UNI	crystalia	15.000,000	3,5500	53.250,00	Não
				Total do Fornecedor:		53.250,00	
				Total Itens Vencedores:		0,00	
Fornecedor: 10013 - COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA							
1	PAROXETINA 30 MG	UNI	crystalia	15.000,000	0,2620	3.930,00	Sim ***
				Total do Fornecedor:		3.930,00	
				Total Itens Vencedores:		3.930,00	
Fornecedor: 10269 - ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALR LTDA							
1	PAROXETINA 30 MG	UNI		15.000,000	0,0000	0,00	Não
				Total do Fornecedor:		0,00	
				Total Itens Vencedores:		0,00	
Fornecedor: 10879 - DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA - ME							
1	PAROXETINA 30 MG	UNI		15.000,000	4,8500	72.750,00	Não
				Total do Fornecedor:		72.750,00	
				Total Itens Vencedores:		0,00	
				Total da Coleta:		3.930,00	



Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR – CEP: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

000011

EDITAL DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 18/2019

OBJETO:

A PRESENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO VISA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA DO CENTRO DE SAÚDE DR CARLOS RENATO PASSOS DESTA MUNICIPALIDADE, HAJA VISTA QUE ESTE ITEM NÃO TEVE COTAÇÃO NOS PREGÕES 81/2018 E 106/2018.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR – CEP: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

000012

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2019

OBJETO: A PRESENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO VISA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA DO CENTRO DE SAÚDE DR CARLOS RENATO PASSOS DESTA MUNICIPALIDADE, HAJA VISTA QUE ESTE ITEM NÃO TEVE COTAÇÃO NOS PREGÕES 81/2018 E 106/2018.

A Secretaria de Administração Municipal em atendimento à solicitação da Secretaria de Saúde visa à contratação de empresa para aquisição de medicamento para a farmácia básica desta municipalidade. Desta maneira, vem proceder à abertura de processo de Dispensa de Licitação, fundamentado no Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Tendo em vista que é de suma importância a contratação de empresa objetivando a aquisição de medicamento solicitado pela Secretaria de Saúde desta municipalidade. Esta aquisição se faz necessária, haja vista que estes itens serão destinados para a farmácia de atenção básica, em razão de este item ser deserto nos processos licitatórios 81/2018 e 106/2018. A falta destes medicamentos solicitados pode prejudicar o atendimento aos munícipes feito pela Secretaria de Saúde. Dessa forma se faz necessário que a administração pública contrate com alguma empresa que atenda esta especificidade do produto pedido, para o bom funcionamento da referida Secretaria.

RAZÃO DA ESCOLHA

A empresa fornecedora do produto foi selecionada através de pesquisa feita e considerada adequada por atender a especificidade dos itens pedidos, bem como apresentou todos os requisitos solicitados. Dadas às condições apresentadas, a escolha recaiu sobre a empresa: **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA CNPJ: 67.729.178/0001-91.**

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Os valores contados dos itens estão compatíveis com os valores de mercado para este objeto sendo R\$ 3.930,00 (Três mil novecentos e trinta reais). perfazendo montante total.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente contrato/aquisição correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamental: 04.01

Projeto/Atividade: 2.070

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00

DA HABILITAÇÃO

Para habilitação, será necessária a apresentação dos documentos conforme abaixo relacionados:

DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

1. **Registro Comercial**, no caso de empresa individual;
2. **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** e alterações em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;



Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR – CEP: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

000013

DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

1. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)**;
2. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Federal**;
3. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, do domicílio ou sede da licitante;
4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante;
5. Prova de regularidade perante o **Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS (Certidão Negativa de Débitos – CND)**;
6. Prova de Regularidade de Situação perante o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF)**;
7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, conforme exigido pela Lei nº 12.440/11.

DAS SANÇÕES

O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV da Lei Federal n.º 8.666/93.

FUNDAMENTO LEGAL

A presente Dispensa, encontra respaldo legal no Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98, em razão de tratar-se de contratação de pequeno valor:

“Artigo 24º - É dispensável a licitação:

(...) II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

DA RESCISÃO

Para a rescisão do contrato, aplicar-se-à no que couber as disposições previstas no Art. 77 ao 80 da Lei Federal n.º 8.666/93.

DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória/PR, para dirimir toda e qualquer questão oriunda deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

ANEXO DO EDITAL

Integra o presente edital, dele fazendo parte como se transcrito em seu corpo:

- a) Anexo I - do Objeto



Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Estado do Paraná

000014

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR – CEP: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

b) Minuta do Contrato

Encaminha-se o presente à apreciação deste Setor Jurídico para os fins previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei 8.666/93.

Cruz Machado, 20 de Março de 2019.

Prefeito em exercício

Ronaldo Schribenig



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Av. Vitória, 251 - Cruz Machado-Pr CEP:84620-000
CNPJ 76.339.688/0001-09 - Cruz Machado – PR

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 59/2019

PROCESSO DE DISPENSA Nº 18/2019

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADO: Comercial Cirurgica Rioclarense Ltda

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a aquisição de medicamentos para a farmácia básica do Centro de Saúde Dr Carlos Renato passos desta municipalidade, haja vista que este item não teve cotação nos pregões 81/2018 e 106/2018.

VALOR TOTAL: R\$ 3.930,00 (Três mil novecentos e trinta reais).

PRAZO DE CONTRATO: 3 meses

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 – Art. 24 Inciso II

CONTRATANTE

Município de Cruz Machado

CONTRATADO

Comercial Cirurgica Rioclarense Ltda



Prefeitura Municipal de Cruz Machado- PR

Av. Vitória, 251 Cruz Machado - PR CEP 84.620-000.

C.N.P.J. 76.339.688/0001-09 Inc. Est. Isento

Fone/Fax (42) 3554-1222

Página 1 de 1

PORTARIA Nº 002/2019

Euclides Pasa Prefeito Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme o Artigo 77º Item V da Lei Orgânica do Município, **Resolve:**

DESIGNAR:

A composição dos membros da Comissão Permanente de Licitações, a qual contém os seguintes membros:

VERA MARIA BENZAK KRAWCZYK inscrita no CPF nº 066.863.159-74 –
Presidente

LILIAN MACIEL DE OLIVEIRA inscrita no CPF nº 026.180.459-63-Membro

ADÉLIA SEDLACZEK inscrita no CPF nº 846.913.019-68 – Membro

NIVALDO BUDIN inscrito no CPF nº 026.181.609-83 – Membro

HARLEY R. E. DA SILVA, inscrito no CPF nº 016.174.129-02 - Membro

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, em 02 de janeiro de 2019.

Euclides Pasa
Prefeito Municipal.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIÃO DE NOTAS - Código CNJ 878-3
R. Pimenta Góes Passa, 116 - Jardim São Luiz - Curitiba - PR - CEP 81250-000 - Fone: (41) 334-4444 - Fax: (41) 334-4444

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º Inc. XI da Lei Estadual 8.721/2008 autentico e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 21951203191115390850-3; Data: 12/03/2019 11:23:14

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIG01711-QBND;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42
Valor Azevedo de Miranda Cavalcanti
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

128000017

32º INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E DE CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA

SOCIEDADE LIMITADA

“COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.”

CNPJ n.º 67.729.178/0001-49

NIRE n.º 35.210.794.738

WALTER PROCHNOW JUNIOR, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Rio Claro, Estado de São Paulo, na Rua 9CJ nº 1.101 – Casa 18 – Condomínio Villagio Urca – Cidade Jardim – Cep: 13.501-100, portador da Cédula de Identidade RG n.º 22.636.117-2/SSP-SP e C.P.F. n.º 139.498.468-59; e

ANA LUCIA BARBOSA PROCHNOW, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada nesta cidade de Rio Claro, Estado de São Paulo, na Rua 8RF nº 88 – Residencial Florença - Cep: 13.506-277, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 23.826.728-3/SSP-SP e C.P.F. n.º 110.027.848-67;

Na qualidade de ÚNICOS sócios componentes da SOCIEDADE LIMITADA, que gira com sede nesta cidade de Rio Claro, Estado de São Paulo, “Matriz” na Avenida 62-A (Sessenta e Dois – A), nº 419 - Jardim América - Cep: 13.506-056, e filiais, a saber: “Filial 01” na cidade de Betim, Estado de Minas Gerais, Rua Paulo Costa, nº 140 (Cento e Quarenta) - Distrito Industrial Jardim Piemont Sul - Cep: 32.669-712, inscrita no CNPJ: 67.729.178/0002-20, NIRE: 3190165980-6, “Filial 02” na cidade de Jaguariúna, Estado de São Paulo, na Praça Emílio Marconato nº 1.000 – Galpão “22”- Núcleo Residencial Doutor João Aldo Nassif - Cep: 13.916-074, inscrita no CNPJ: 67.729.178/0004-91, NIRE: 35905041185, “Filial 03” na cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Avenida Joanna Rodrigues Jondral, nº 250 – Bloco 01 – Galpão 04 – Cilo 2 – Cep: 86.067-050, inscrita no CNPJ: 67.729.178/0005-72, NIRE: 41901451031, sob o nome empresarial de “COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.”, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob n.º 67.729.178/0001-49, com registro (Matriz) na Junta Comercial de São Paulo sob n.º 35.210.794.738 (NIRE) em sessão de 23.03.92 e alterações posteriores arquivadas sob nº: 167.628/93-8 em sessão de 26.10.93, 13.205/94-8 em sessão de 01.02.94, 108.094/94-7 em sessão de 02.08.94, 25.425/95-0 em sessão de 16.02.95, 75.542/96-1 em sessão de 23.05.96, 110.399/97-3 em sessão de 25.07.97, 186.923/99-5 em sessão de 05.11.99, 78.361/00-0 em sessão de 05.06.00, 222.257/00-3 em sessão de 06.12.00, 50.069/02-0 em sessão de 22.03.02, 232.707/03-0 em sessão de 12.11.03, 300.328/04-7 em sessão de 14.09.04, 255.297/05-1 em sessão de 16.11.05, 60.721/07-8 em sessão de 20.03.07, 177.221/07-0 em sessão de 05.06.07, 275.103/07-9 em sessão de 21.08.07, 19.125/08-2 em sessão de 05.03.08, 301.640/08-7 em sessão de 17.10.08, 382.806/08-6 em sessão de 09.12.08, 20.924/09-4 em sessão de 25.02.09, 114.631/09-8 em sessão de 12.05.09, 240.919/09-9 em sessão de 14.08.09, 324.311/10-2 em sessão de 28.10.10, 308.530/11-1 em sessão de 08/09/11, 90.636/12-0 em sessão de 13.03.12, 463.586/16-5 em sessão de 06.12.2016, 46.457/17-3 em sessão de 22.02.2017, 46.758/17-3 em sessão de 16.03.17, 286.089/17-8 em sessão de 15.08.17, 503.725/17-1 em sessão de 04.12.2017, 75.953/18-3 em sessão de 06.03.2018, 445.981/18-0 em sessão de 16.10.2018, todas na Junta Comercial do Estado de São Paulo, tem entre si, justos e contratados a presente Alteração de Contrato Social, mediante as condições e cláusulas que se seguem:

TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS E LETRAS
RUA R. PIMENTA GÓES PASSA, 116 - JARDIM SÃO LUÍZ - CURITIBA - PR - CEP 81250-000
FONE: (41) 334-4444 - FAX: (41) 334-4444 - DR. WALDO OLIVEIRA

Autentico e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

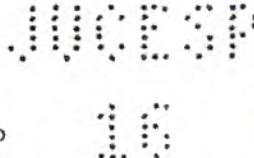
SELO
TABELIÃO DE NOTAS
CURITIBA - PR
12/03/2019 11:23:14
9889A C0071225 2019

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/02/2019 10:19 SOB N° 20190032081.
PROTOCOLO: 190032081 DE 31/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900603163. NIRE: 41901451031.
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 11/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



000018

I - ALTERAÇÃO DE QUADRO SOCIETÁRIO

É admitido na qualidade de sócio GUSTAVO ALEXANDRE PROCHNOW, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 28.263.279-6 SSP-SP e CPF nº 255.947.448-43, residente e domiciliado na Rua 1 nº 200 - Casa 27 - Saúde - Rio Claro - SP - Cep: 13.500-315.

É admitido na qualidade de sócio PAULO CESAR PROCHNOW, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 41.394.282-X SSP-SP e CPF nº 218.039.068-80, residente e domiciliado na Rua 8RF nº 87 - Residencial Florença - Rio Claro - SP - Cep: 13.506-277.

II - DOAÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS DO CAPITAL SOCIAL

O sócio WALTER PROCHNOW JUNIOR, detentor de 1.000.000 (Um milhão) de quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, que monta a importância de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais), doa e transfere ao sócio ora admitido GUSTAVO ALEXANDRE PROCHNOW, 20.000 (Vinte mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, que monta a importância de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

A sócia ANA LUCIA BARBOSA PROCHNOW, detentora de 1.000.000 (Um milhão) de quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, que monta a importância de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais), doa e transfere ao sócio ora admitido PAULO CESAR PROCHNOW, 20.000 (Vinte mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, que monta a importância de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

III - DIVISÃO DE QUOTAS

Com a admissão dos sócios, os 2.000.000,00 (Dois milhões) de quotas, ficarão assim divididas:

O sócio WALTER PROCHNOW JUNIOR será detentor de 980.000 (Novecentos e oitenta mil) quotas.

A sócia ANA LUCIA BARBOSA PROCHNOW será detentora de 980.000 (Novecentos e oitenta mil) quotas.

O sócio GUSTAVO ALEXANDRE PROCHNOW será detentor de 20.000 (Vinte mil) quotas.

O sócio PAULO CESAR PROCHNOW será detentor de 20.000 (Vinte mil) quotas.

IV - DA COMPOSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA 5ª - O capital social é de R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais), divididos em 2.000.000 (Dois milhões) de quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do País, subscrito e distribuído entre os sócios, da seguinte forma:

WALTER PROCHNOW JUNIOR, subscreve 980.000 (Novecentos e Oitenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, que monta a importância de R\$ 980.000,00 (Novecentos e Oitenta mil reais) totalmente integralizados em moeda corrente do País, correspondendo assim a sua participação na sociedade, com 49% do capital social.



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/02/2019 10:19 SOB Nº 20190032081. PROTOCOLO: 190032081 DE 31/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11900603163. NIRE: 41901451031. COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 11/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7218604 em 11/03/2019 da Empresa COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, Nire 35210794738 e protocolo 191051659 - 08/03/2019. Autenticação: C9BF74012C711161ECC3892E52597C1B05254FF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/105.165-9 e o código de segurança jqND Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/03/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL
pág. 4/17

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELAMENTO DE NOTAS - Código CNJ 08-870-9
 De acordo com os artigos 11, 3º e 7º Inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.035/1994 e Art. 6º Inc. XII
 da Lei Estadual 8.721/2006 autenticamos e conferimos neste ato. O referido a verdade. Dou fé.
Autenticação Digital
 Cód. Autenticação: 21951203191115390850-5; Data: 12/03/2019 11:23:14
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIG01709-S5AF
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42
 Confira os dados do ato em: <http://selodigital.tjpb.jus.br>

000019

ANA LUCIA BARBOSA PROCHNOW, subscreve 980.000 (Novecentos e Oitenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, que monta a importância de R\$ 980.000,00 (Novecentos e Oitenta mil reais) totalmente integralizados em moeda corrente do País, correspondendo assim a sua participação na sociedade, com 49% do capital social;

GUSTAVO ALEXANDRE PROCHNOW, subscreve 20.000 (Vinte mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, que monta a importância de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) totalmente integralizados em moeda corrente do País, correspondendo assim a sua participação na sociedade, com 1% do capital social;

PAULO CESAR PROCHNOW, subscreve 20.000 (Vinte mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, que monta a importância de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) totalmente integralizados em moeda corrente do País, correspondendo assim a sua participação na sociedade, com 1% do capital social;

V – DA ADMINISTRAÇÃO SOCIAL

Deliberou-se entre os sócios suprimir o Parágrafo 2º (segundo) da Cláusula 11ª que diz: A participação de cada sócio nos lucros e nas perdas corresponde à exata proporção das respectivas quotas; passando assim o Parágrafo 1º (primeiro) a ser Parágrafo Único com a mesma redação: Nos meses em que não houver condição financeira, os sócios administradores concordam em não receber remuneração pelo trabalho realizado;

VI – DO BALANÇO PATRIMONIAL

Deliberou-se ainda entre os sócios alterar a redação do Parágrafo 1º (primeiro) da Cláusula 19ª, a qual hoje dispõe: A distribuição de lucros poderá, a critério dos sócios, ser realizadas mensalmente, periodicamente ou anualmente; para a seguinte redação: Parágrafo 1º (primeiro): A distribuição de lucros poderá, a critério dos sócios, ser realizadas mensalmente, periodicamente ou anualmente. Conforme prevê o Artigo 1007 do Código Civil Brasileiro os sócios poderão, mediante deliberação em reunião, distribuir o resultado líquido do exercício de forma não proporcional a suas participações no capital social desde que isso seja acordado por todos os sócios.

Em virtude da presente Alteração Contratual, deliberou-se entre os sócios, consolidar o Contrato Social, dando-lhe nova redação, a saber:

I – NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA 1ª - A sociedade gira sob a denominação de "COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA."

II – OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA 2ª - A sociedade tem por objeto social: COMÉRCIO ATACADISTA E DISTRIBUIÇÃO, ARMAZENAGEM, EXPEDIÇÃO, TRANSPORTES DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS PARA SAÚDE, PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL,



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/02/2019 10:19 SOB Nº 20190032081.
 PROTOCOLO: 190032081 DE 31/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11900603163. NIRE: 41901451031.
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 11/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



SANEANTES, PRODUTOS NUTRICIONAIS E ALIMENTÍCIOS, SUPLEMENTOS, VITAMINAS, FÓRMULAS INFANTIS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS, INSTRUMENTAIS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR, PARTES E PEÇAS.

000020

III – SEDE SOCIAL

CLÁUSULA 3ª - A sociedade tem sua sede, matriz, nesta cidade de Rio Claro, Estado de São Paulo, na Avenida 62-A (Sessenta e Dois - A) nº 419, Bairro Jardim América - Cep: 13.506-056, Filial 01 (um) na cidade de Betim, Estado de Minas Gerais, na Rua Paulo Costa, nº 140 - Bairro: Distrito Industrial Jardim Piemont Sul - Cep: 32.669-712 - Nire: 3190165980-6 - CNPJ sob nº 67.729.178/0002-20, Filial 02 (dois), na cidade de Jaguariúna, Estado de São Paulo, na Praça Emilio Marconato, nº 1.000 - Galpão 22 - Bairro: Núcleo Residencial Doutor João Aldo Nassif - Cep: 13.916-074 - Nire: 35905041185 - CNPJ sob nº 67.729.178/0004-91, Filial 03 (três), na cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Avenida Joanna Rodrigues Jondral, nº 250 - Bloco 01 - Galpão 04 - Bairro: Cilo 2 - Cep: 86.067-050 - Nire: 41901451031 - CNPJ sob nº 67.729.178/0005-72, podendo a critério da administração, abrir e fechar novas filiais em qualquer localidade do território nacional.

IV – DURAÇÃO E INICIO

CLÁUSULA 4ª - A duração da sociedade é por prazo indeterminado, a consenso dos sócios, com início das atividades a partir de 11 de março de 1.992.

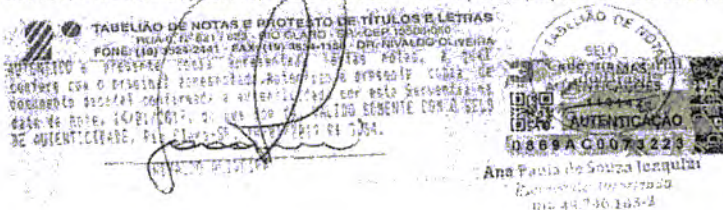
V – DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA 5ª - O capital social é de R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais), divididos em 2.000.000 (Dois milhões) de quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do País, subscrito e distribuído entre os sócios, da seguinte forma:

WALTER PROCHNOW JUNIOR, subscrive 980.000 (Novecentos e Oitenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, que monta a importância de R\$ 980.000,00 (Novecentos e Oitenta mil reais) totalmente integralizados em moeda corrente do País, correspondendo assim a sua participação na sociedade, com 49% do capital social;

ANA LUCIA BARBOSA PROCHNOW, subscrive 980.000 (Novecentos e Oitenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, que monta a importância de R\$ 980.000,00 (Novecentos e Oitenta mil reais) totalmente integralizados em moeda corrente do País, correspondendo assim a sua participação na sociedade, com 49% do capital social;

GUSTAVO ALEXANDRE PROCHNOW, subscrive 20.000 (Vinte mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, que monta a importância de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) totalmente integralizados em moeda corrente do País, correspondendo assim a sua participação na sociedade, com 1% do capital social;



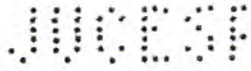
CERTIFICO O REGISTRO EM 11/02/2019 10:19 SOB Nº 20190032081.
PROTOCOLO: 190032081 DE 31/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900603163. NIRE: 41901451031.
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 11/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7218604 em 11/03/2019 da Empresa COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, Nire 35210794738 e protocolo 191051659 - 08/03/2019. Autenticação: C9BF74012C711161ECC3892E52597C1B05254FF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/105.165-9 e o código de segurança jqND Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/03/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



000021

PAULO CESAR PROCHNOW, subscreve 20.000 (Vinte mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, que monta a importância de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) totalmente integralizados em moeda corrente do País, correspondendo assim a sua participação na sociedade, com 1% do capital social;

PARÁGRAFO ÚNICO - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, haja vista a total integralização do Capital Social, conforme artigo 1.052 da Lei 10.406/2002.

VI - DA ADMINISTRAÇÃO SOCIAL

CLÁUSULA 6ª - A administração da sociedade será exercida individualmente pelos sócios WALTER PROCHNOW JUNIOR e ANA LUCIA BARBOSA PROCHNOW, os quais, isoladamente, poderão praticar todos os atos necessários para o bom desempenho do objeto social da administração da empresa, podendo, para tanto outorgar poderes de procuração pública ou particular com fins exclusivas de representação da empresa em licitações públicas e processos concorrenciais privados, alienar ou onerar bens móveis.

CLÁUSULA 7ª - Os sócios administradores WALTER PROCHNOW JUNIOR e ANA LUCIA BARBOSA PROCHNOW, deverão, conjuntamente, praticar os seguintes atos:

- a) Assinatura de contratos de empréstimos bancários ou não;
- b) Aquisição, alienação ou oneração de bens móveis ou imóveis;
- c) Constituição de penhor mercantil ou individual;
- d) Emissão e aceite de notas promissórias ou letra de câmbio;
- e) Nomeação de procuradores "AD JUDICIA" ou "AD NEGOTIA", observando-se o quanto estabelecido na Cláusula Sexta.

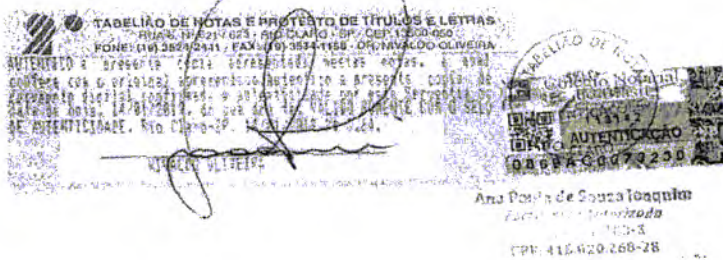
CLÁUSULA 8ª - No caso de falta ou impedimento eventual dos administradores, poderão estes designar um procurador, que os substituirão, com observância do presente estatuto.

CLÁUSULA 9ª - É vedado aos administradores a prestação de garantia, fiança ou aval, em negócios estranhos ao objetivo social e/ou interesses da sociedade.

CLÁUSULA 10ª - O arrendamento total ou parcial das instalações comerciais da sociedade a terceiros, a proposta judicial de concordata ou requerimento de autofalência, dependerão de autorização prévia de todos os quotistas.

CLÁUSULA 11ª - Os sócios administradores em efetivo exercício do cargo terão direito a uma retirada mensal a título de "Pro-Labore", valores que ajustarão entre si, pelos serviços que efetivamente prestarem na sociedade, o qual poderá ser reajustado periodicamente, pelo consenso dos sócios e, dentro da capacidade financeira da sociedade.

PARÁGRAFO ÚNICO - Nos meses em que não houver condição financeira, os sócios administradores concordam em não receber remuneração pelo trabalho realizado.



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/02/2019 10:19 SOB N° 20190032081. PROTOCOLO: 190032081 DE 31/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11900603163. NIRE: 41901451031. COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA



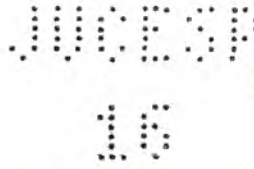
LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 11/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7218604 em 11/03/2019 da Empresa COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, Nire 35210794738 e protocolo 191051659 - 08/03/2019. Autenticação: C9BF74012C711161ECC3892E52597C1B05254FF, Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/105.165-9 e o código de segurança jqND Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/03/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL



000022

VII – DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS

CLÁUSULA 12ª - As deliberações dos sócios serão tomadas, em reuniões, devendo a convocação ser feita através de quaisquer meios disponíveis, ficando dispensada a presença de todos os sócios comparecerem ou declararem, por escrito, que estavam cientes do local, data, hora e ordem do dia. Se todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto da reunião, ficará dispensada a sua realização.

VIII – CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA 13ª - Os sócios não poderão ceder ou alienar por qualquer título suas respectivas quotas a terceiros sem prévio consentimento dos demais sócios, ficando assegurado a estes a preferência na aquisição, em igualdade de condições, e na proporção das quotas que possuírem, observado o seguinte:

PARÁGRAFO 1º - Os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem a respeito da preferência no prazo de 30 (trinta) dias;

PARÁGRAFO 2º - Findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras, poderão as quotas ser cedidas ou alienadas à terceiro.

CLÁUSULA 14ª - Será ineficaz em relação à sociedade, a cessão ou transferência de quotas feitas com infração às regras estabelecidas neste capítulo.

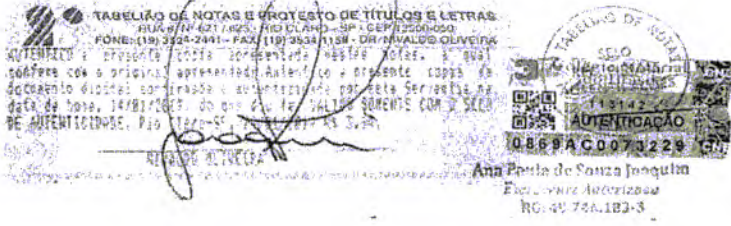
IX – FALECIMENTO DE SÓCIOS

CLÁUSULA 15ª - A sociedade não se dissolverá com o falecimento de um dos sócios, que continuará com os herdeiros do sócio pré-morto, ou ainda o sócio remanescente adquirirá a quota parte, pelo valor de reembolso que será determinado pela divisão ao ativo líquido da sociedade, pelo número de quotas do capital social, atendida a porcentagem de realização verificada.

CLÁUSULA 16ª - O pagamento dos haveres de sócio pré-morto, aos seus herdeiros e sucessores, far-se-á em 12 (doze) prestações mensais consecutivas, acrescidas de juros legais, e devidamente corrigidas através dos índices de correção monetária em vigor na época. O não pagamento nas épocas devidas, das prestações de principal e juros, dará aos herdeiros sucessores do sócio pré-morto, o direito de considerar desde logo, vencida e exigível a totalidade da dívida.

CLÁUSULA 17ª - Fica sempre ressalvada a sociedade, o direito de adquirir as quotas do sócio pré-morto, desde que o faça com fundos disponíveis e sem ofensa do capital social.

CLÁUSULA 18ª - O herdeiro escolhido para representar o sócio pré-morto, deverá ter a aceitação e a concordância dos sócios remanescentes.

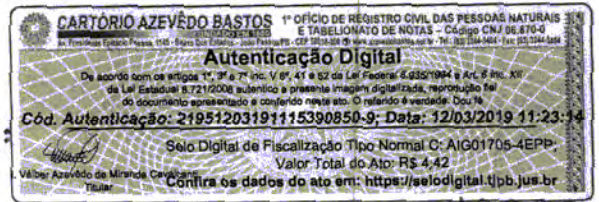


CERTIFICO O REGISTRO EM 11/02/2019 10:19 SOB Nº 20190032081.
PROTOCOLO: 190032081 DE 31/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900603163. NIRE: 41901451031.
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 11/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



000023

X - DO BALANÇO PATRIMONIAL

CLÁUSULA 19ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

PARÁGRAFO 1º - A distribuição de lucros poderá, a critério dos sócios, ser realizada mensalmente, periodicamente ou anualmente. Conforme prevê o Artigo 1007 do Código Civil Brasileiro os sócios poderão, mediante deliberação em reunião, distribuir o resultado líquido do exercício de forma não proporcional a suas participações no capital social desde que isso seja acordado por todos os sócios.

PARÁGRAFO 2º - A assinatura de todos os sócios no livro Diário Contábil da sociedade, contendo o Balanço Patrimonial e a Demonstração do Resultado do exercício findo, atende o previsto no artigo 1.078 da lei 10.406/2002, quando obrigatório.

XI - DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA 20ª - Considerar-se-á dissolvida a sociedade, além dos demais casos expressamente previstos em lei nas seguintes hipóteses:

- Falência;
- Consecução do objeto social ou comprovação da impossibilidade de sua consecução;
- Proibição de seu funcionamento ou cassação de autorização para funcionar;
- Desinteligência grave entre os sócios;
- Mútuo consenso dos sócios;

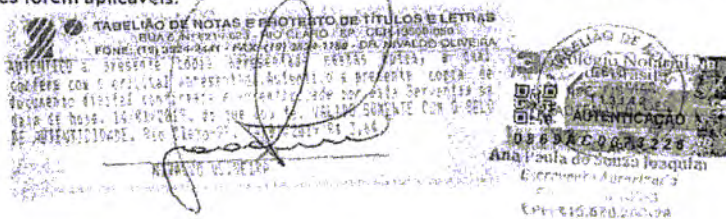
XII - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

CLÁUSULA 21ª - Segundo remissão ao artigo 997, determinada pelo artigo 1.054, ambos da Lei 10.406/2002, fica expresso que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

XIII - FORO

CLÁUSULA 22ª - Fica eleito o foro desta Comarca de Rio Claro/SP para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA 23ª - As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com a regência supletiva pelas normas das sociedades por ações, e noutras disposições legais que lhes forem aplicáveis.



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/02/2019 10:19 SOB Nº 20190032081.
PROTOCOLO: 190032081 DE 31/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900603163. NIRE: 41901451031.
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 11/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 36.876-0
 Rua: Edson Luís Siqueira, nº 255 - Vila Zelmar - Belo Horizonte - MG - CEP: 31220-000 - Tel.: (51) 3346-688 - Fax: (51) 3346-004

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 82 da Lei Federal 5.000/1964 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 e pursuant a presente imagem digitalizada, reproduzida fielmente do documento e apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 21951203191115390850-10; Data: 12/03/2019 11:23:14

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIG01704-KBMP; Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valor: Azevedo de Miranda Cavalcante
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

XIV – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

000024

CLÁUSULA 24ª - Os administradores declarante, sob as penas de lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crimes falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

E, por estarem assim justos e contratados, obrigam-se por si, seus herdeiros e sucessores, a cumprirem fielmente em todos os seus termos o presente instrumento, lavrado em três vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelas partes e por duas testemunhas, registrando-o na Junta Comercial do Estado de São Paulo para fins de direito.

Rio Claro, 01 de Janeiro de 2019.

WALTER PROCHNOW JUNIOR

PAULO CESAR PROCHNOW

GUSTAVO ALEXANDRE PROCHNOW

ANA LUCIA BARBOSA PROCHNOW

TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS E LETRAS
 Rua: N.º 1212 - 1212 - RIO CLARO - SP - CEP: 13004-000
 FONE: (011) 3336-2241 - FAX: (011) 3336-1168 - DR. VALDO OLIVEIRA
 AUTENTICO a presente cópia apresentada destas notas, a qual confere com o original apresentado. Autentico a presente cópia de documento digital conferido e registrado por esta Secretaria na data de hoje, 11/01/2019, de que deu VALOR CONFERIDO COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO. São Paulo - SP, 11 de Janeiro de 2019.

Ana Paula de Souza Joaquina
 Escrevente Autenticada
 RG: 49.716.193-3
 CPF: 028.208.268-28
 TABELIÃO DE NOTAS
 SELO
 0.669A.C.0078227

Izabel da Costa Uchoa
 CPF: 376.563.898-65
 RG: 46.239.734-8

Lilian T. Kashiara Ribeiro
 CPF: 224.076.718-99
 RG: 28.004.241-3

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
 ECONÔMICO, CIÊNCIA
 TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
 JUCESP
 PLÁVIA RIBEIRO
 SECRETÁRIA-GERAL
 20.442/19-1

JUCESP
 07.01.2019
 ACIRC - RIO CLARO



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/02/2019 10:19 SOB Nº 20190032081.
 PROTOCOLO: 190032081 DE 31/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11900603163. NIRE: 41901451031.
 COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 11/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

000025

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 67.729.178/0001-49 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
DATA DE ABERTURA 28/03/1992			
NOME EMPRESARIAL COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de limpeza e conservação domiciliar 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV 62-A		NÚMERO 419	COMPLEMENTO
CEP 13.506-056	BAIRRO/DISTRITO JD AMERICA	MUNICÍPIO RIO CLARO	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/05/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	


Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 20/03/2019 às 09:08:34 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

 Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
 Atualize sua página



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
CNPJ: 67.729.178/0001-49

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:12:11 do dia 21/12/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/06/2019.

Código de controle da certidão: **4FB2.240C.2DFC.2841**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Procuradoria da Dívida Ativa

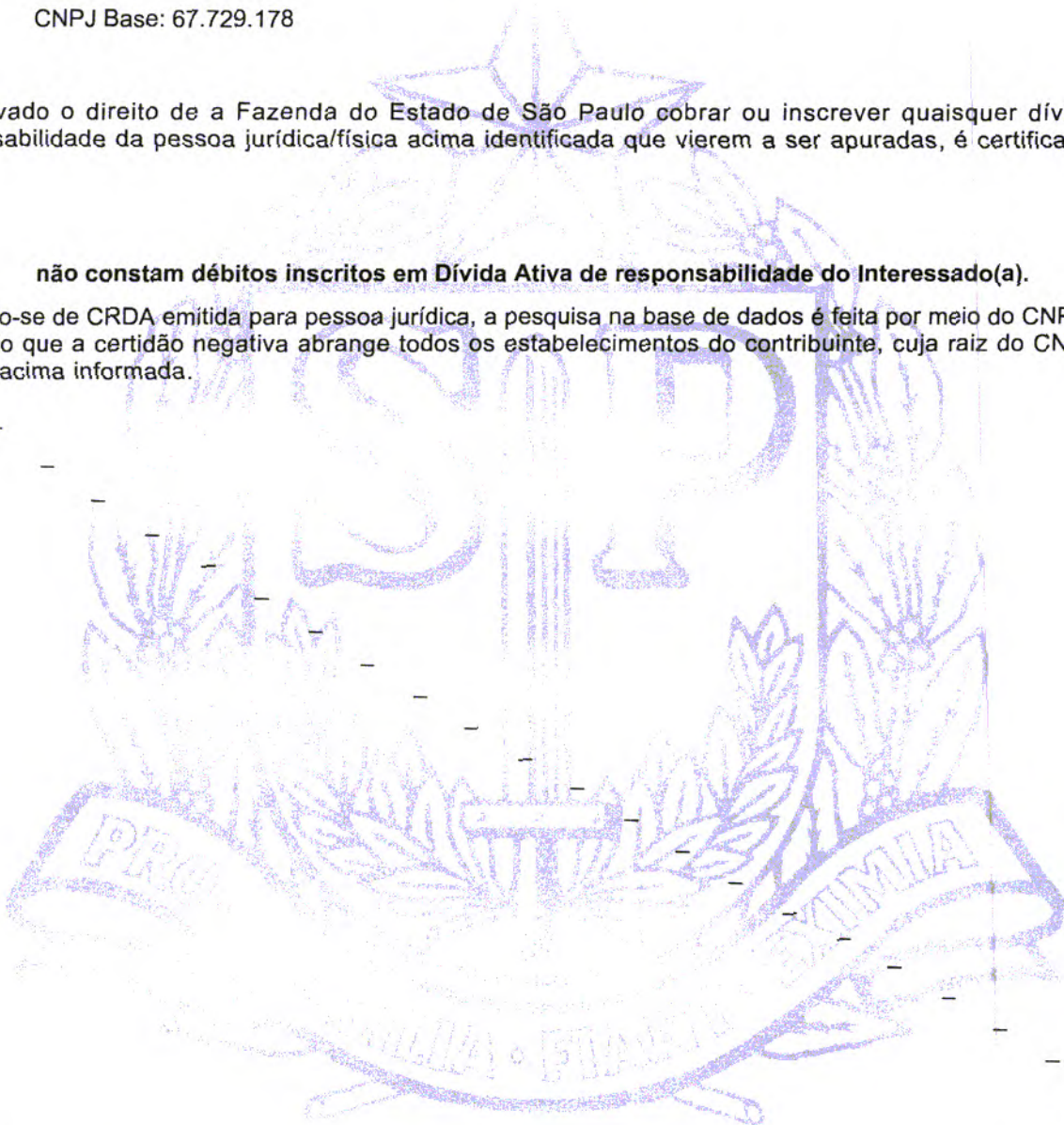
**Certidão Negativa de Débitos Tributários
da
Dívida Ativa do Estado de São Paulo**

CNPJ Base: 67.729.178

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 21630812

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 12/03/2019 09:44:48

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 67.729.178/0004-91

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 19020107262-86
Data e hora da emissão 21/02/2019 10:44:44
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA
COORDENADORIA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

000029

SITUAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Razão Social:	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA				
Inscrição Estadual:	395.060.142.110	CNPJ:	67729178000491	DRT:	DRT-16 - JUNDIAÍ
Início das Atividades da I.E:	08/12/2016	Situação do Estabelecimento:	Ativo	Posto Fiscal:	PF-12 - MOGI GUAÇU
Fim das Atividades da I.E:		Substituição Tributária:	Sim	CNAE:	46.44-3/01
Situação da I.E:	Atual	Regime Atual:	NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO		

Parcelamento

Não há Parcelamentos para o Contribuinte.

Débitos não inscritos

Não há débitos não inscritos para o contribuinte.

Ocorrências nas Declarações

Não há pendências nas declarações para o contribuinte.

Data da consulta: 12/03/2019 10:10

Usuário: 101582



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **RIOCLARENSE MATRIZ** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **RIOCLARENSE MATRIZ** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **12/03/2019 11:22:44 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **RIOCLARENSE MATRIZ** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1195715

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **12/03/2020 11:13:39 (hora local)**.

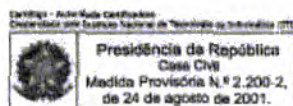
¹**Código de Autenticação Digital:** 21951203191101450921-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb636d83fcc5bbe99f67f92d2a0f0ac6269fcb74b8336dbb5f2096597d5292e348c5f6ecd29a0eb234459190ca51c16ddd54c14815a275723a091b2b213b1bf2d





Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000 - Fone: (019)3867 9700 - Fax (019) 3867 2856.

CERTIDÃO NEGATIVA DE INSCRIÇÃO E DÉBITOS IMOBILIÁRIOS

Elisa Teresa Monteiro, Diretora do Departamento de Tributos da Secretaria de Administração e Finanças da Prefeitura do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo.

Certifica, atendendo processo administrativo n.º 1255/2019 que, revendo os apontamentos deste protocolizado e dos arquivos desta repartição, deles, verificou que a empresa Comercial Cirúrgica Rioclarense LTDA, CNPJ 67.729.178/0004-91, não consta como proprietária e/ou compromissária de imóvel urbano, neste município, conseqüentemente nada deve, até a presente data, relativamente ao IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano e Taxas de Serviços incidentes sobre o imóvel.

Certifica ainda, que fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal, na cobrança de débitos provenientes de impostos, taxas e multas que venham a ser apurados, ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação aos tributos e períodos referidos nesta Certidão.

Certifica finalmente, que a presente certidão tem validade de 90 (noventa dias) a contar da data da expedição, de conformidade com o Decreto n.º 2.992, de 28 de dezembro de 2011. É o que me cumpre Certificar, em virtude do pedido feito.

Prefeitura do Município de Jaguariúna, aos 21 de janeiro de 2019.

Elisa Teresa Monteiro

Diretora do Departamento de Tributos





Prefeitura do Município de Jaguariúna

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF: 46.410.866/0001-71 Site: www.jaguariuna.sp.gov.br

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIOS

Nº 897 / 2019

Contribuinte.: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA

Inscrição Cadastral.: 550516029

CPF/CNPJ.: 67.729.178/0004-91

Endereço.: PÇA EMILIO MARCONATO, 1000 GALPAO G22, Bairro: CHACARAS PRIMAVERA
JAGUARIÚNA-SP CEP.: 13.916-140

Certificamos que revendo os arquivos do Departamento de Fiscalização Tributária, atendendo o Processo Nº 2112/2019, deles verificamos que não constam débitos até a presente data, referente ao contribuinte acima.

Ressalva-se à Fazenda Pública o direito de constituir novos créditos incidentes sobre o contribuinte acima identificado e que, porventura, venham a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão, ressaltando-se mais o direito de consolidar a este, os débitos porventura vinculados a outros contribuintes em decorrência da não atualização dos dados cadastrais.

Por ser verdade, firma a presente CERTIDÃO para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Esta Certidão abrange somente o Mobiliário acima identificado.

Validade: 90 (Noventa) dias, contadas da emissão - conforme Decreto Nº 2.992 de 28 de Dezembro de 2011.

Jaguariúna, 28-01-2019

p/ Fabiano
Icaro Biotto Battoni

Diretor do Departamento de Fiscalização Tributária



ATENÇÃO: Qualquer rasura tornará o presente documento NULO.

Código Verificador: CF35BF8ACAF8349B23D5

Usuário: Thiago.Alface.28





Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000 - Fone: (019)3867 9700 - Fax (019) 3867 2856.

CERTIDÃO NEGATIVA DE INSCRIÇÃO NA DÍVIDA ATIVA

Elisa Teresa Monteiro, Diretora do Departamento de Tributos da Secretaria de Administração e Finanças da Prefeitura do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo.

Certifica, atendendo processo administrativo n.º 1253/2019 que, revendo os apontamentos deste protocolizado e dos arquivos desta repartição, deles, verificou que a empresa Comercial Cirúrgica Rioclarense LTDA, CNPJ 67.729.178/0004-91, inscrita no cadastro fiscal mobiliário sob n.º 05-5051-6029, até a presente data, não consta inscrita nos arquivos da dívida ativa do Município.

Certifica ainda, que fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal, na cobrança de débitos provenientes de impostos, taxas e multas que venham a ser apurados, ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação aos tributos e períodos referidos nesta Certidão.

Certifica finalmente, que a presente certidão tem validade de 90 (noventa dias) contados da data da expedição, de conformidade com o Decreto n.º 2.992, de 28 de dezembro de 2011. É o que me cumpre Certificar, em virtude do pedido feito.

Prefeitura do Município de Jaguariúna, aos 21 de janeiro 2019.

Elisa Teresa Monteiro

Diretora do Depto. de Tributos





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 67.729.178/0004-91

Certidão n°: 167208083/2019

Expedição: 04/02/2019, às 16:15:19

Validade: 02/08/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **67.729.178/0004-91**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 67729178/0004-91
Razão Social: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
Endereço: PC EMILIO MARCONATO 1000 GALPAO G22 / NUCLEO RESIDENCIAL / JAGUARIUNA / SP / 13916-074

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/03/2019 a 10/04/2019

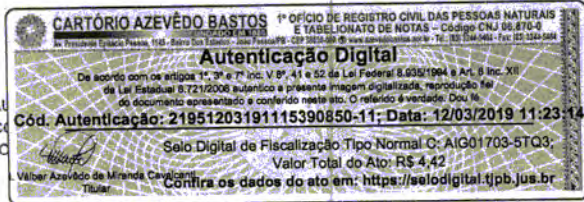
Certificação Número: 2019031204545634895931

Informação obtida em 12/03/2019, às 09:33:50.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Junta Comercial do Estado de São Paulo

000036

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA						
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO		
35210794738		23/03/1992	11/03/1992			
NOME COMERCIAL					TIPO JURÍDICO	
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.					SOCIEDADE LIMITADA	
C.N.P.J.		ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO	
67.729.178/0001-49		AV. 62-A		419		
BARRIO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL	
JARDIM AMERICA	RIO CLARO	SP	13506-056	R\$	2.000.000,00	

OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO VETERINÁRIO COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

SÓCIO E ADMINISTRADOR						
NOME						
ANA LUCIA BARBOSA PROCHNOW						
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO			
RUA 8 RF		88				
BARRIO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG		
RESID FLORENCA	RIO CLARO	SP	13506-277	238267283		
CPF	CARGO				QUANTIDADE CDTAS	
110.027.848-67	SÓCIO E ADMINISTRADOR				980.000,00	

SÓCIO						
NOME						
GUSTAVO ALEXANDRE PROCHNOW						
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO			
RUA 1		200	CASA 27			
BARRIO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG		
SAUDE	RIO CLARO	SP	13500-315	282632736		
CPF	CARGO				QUANTIDADE CDTAS	
255.947.448-43	SÓCIO				20.000,00	

SÓCIO						
NOME						

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

Página 1 de 3



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/02/2019 10:19 SOB Nº 20190032081.
PROTOCOLO: 190032081 DE 31/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900603163. NIRE: 41901451031.
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 11/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7218604 em 11/03/2019 da Empresa COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, Nire 35210794738 e protocolo 191051659 - 08/03/2019. Autenticação: C9BF74012C711161ECC3892E52597C1B05254FF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/105.165-9 e o código de segurança jqND Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/03/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL pág. 11/17

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CAJ 98.870-9
R. Presidente Epitácio Pessoa, 115 - Bairro São Antônio - João Pessoa/PB - CEP 53010-010 - Fone: (33) 3244-5551 - Fax: (33) 3244-5552

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 82 da Lei Federal 8.932/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 21951203191115390850-12; Data: 12/03/2019 11:23:14

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A1G01702-K0GF
Valor Total do Ato: R\$ 4,42
Valor Azevedo de Minerva Cavalcante
Título
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

000037

PAULO CESAR PROCHNOW			
ENDEREÇO	NUMERO	COMPLEMENTO	
RUA 8 RF	87		
BARRIO	MUNICIPIO	UF	CEP
RESIDENCIAL FLORENC	RIO CLARO	SP	13506-277
CPF	CARGO	RG	QUANTIDADE COTAS
218.039.068-80	SÓCIO	41394282X	20.000,00

SÓCIO E ADMINISTRADOR			
NOME			
WALTER PROCHNOW JUNIOR			
ENDEREÇO	NUMERO	COMPLEMENTO	
RUA 9 CJ	1101		
BARRIO	MUNICIPIO	UF	CEP
CIDADE JARDIM	RIO CLARO	SP	13501-100
CPF	CARGO	RG	QUANTIDADE COTAS
139.498.468-59	SÓCIO E ADMINISTRADOR	226361172	980.000,00

FILIAIS			
NIRE	CNPJ		
41901451031	67.729.178/0005-72		
ENDEREÇO	NUMERO	COMPLEMENTO	
AV. JOANNA RODRIGUES JONDRAI	260	BL.01 GP.04	
BARRIO	MUNICIPIO	UF	CEP
CILO 2	LONDRINA	PR	86067-050
NIRE	CNPJ		
31999091269			
ENDEREÇO	NUMERO	COMPLEMENTO	
RUA PAULO COSTA	140		
BARRIO	MUNICIPIO	UF	CEP
DISTRITO INDUSTRIAL	BETIM	MG	32669-712
NIRE	CNPJ		
41999104750			
ENDEREÇO	NUMERO	COMPLEMENTO	
RUA UIRAPURU	942	SALA 4	
BARRIO	MUNICIPIO	UF	CEP
CENTRO	ARAPONGAS	PR	86701-010
NIRE	CNPJ		
35905041185	67.729.178/0004-91		
ENDEREÇO	NUMERO	COMPLEMENTO	
PRACA EMILIO MARCONATO	1000	GP.22	
BARRIO	MUNICIPIO	UF	CEP
NUCLEO RES DR JOAO	JAGUARIUNA	SP	13916-074

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO	
DATA	NUMERO

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

Página 2 de 3



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/02/2019 10:19 SOB Nº 20190032081.
PROTOCOLO: 190032081 DE 31/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900603163. NIRE: 41901451031.
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 11/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7218604 em 11/03/2019 da Empresa COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, Nire 35210794738 e protocolo 191051659 - 08/03/2019. Autenticação: C9BF74012C711161ECC3892E52597C1B05254FF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/105.165-9 e o código de segurança jqND Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/03/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL pág. 12/17

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.870-9
R. Paracatu, 100 - Centro - Curitiba - Paraná - CEP 81201-900 - Fone: (41) 333-0461 - Fax: (41) 333-0462

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 suscitado a presença imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou, fe

Cód. Autenticação: 21951203191115390850-13; Data: 12/03/2019 11:23:14

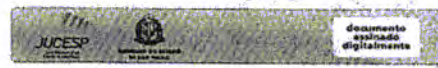
Seio Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIG01701-H9ME-
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valor Azevedo de Miranda Cavalcanti
TJ/PR

Confira os dados do ato em: <https://seiodigital.tjpb.jus.br>

07/01/2019	020.442/19-1
<p>ADMITIDO GUSTAVO ALEXANDRE PROCHNOW, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 255.947.448-43, RG/RNE: 28263273-6 - SP, RESIDENTE À RUA 1, 200, CASA 27, SAUDE, RIO CLARO - SP, CEP 13500-315, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 20.000,00.</p> <p>ADMITIDO PAULO CESAR PROCHNOW, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 216.039.068-80, RG/RNE: 41394282-X - SP, RESIDENTE À RUA 8 RF, 87, RESIDENCIAL FLORENC, RIO CLARO - SP, CEP 13506-277, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 20.000,00.</p> <p>REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE WALTER PROCHNOW JUNIOR, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 139.498.466-69, RG/RNE: 226361172 - SP, RESIDENTE À RUA 9 C.J, 1101, CIDADE JARDIM, RIO CLARO - SP, CEP 13501-100, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 980.000,00.</p> <p>REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE ANA LUCIA BARBOSA PROCHNOW, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 110.027.848-67, RG/RNE: 23826728-3 - SP, RESIDENTE À RUA 8 RF, 88, RESID FLORENCA, RIO CLARO - SP, CEP 13506-277, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 980.000,00.</p> <p>ALTERAÇÃO DE OUTRAS CLAUSULAS CONTRATUAIS/ESTATUTÁRIAS; DELIBEROU-SE ENTRE OS SOCIOS SUPRIMIR O PARAGRAFO 2 (SEGUNDO) DA CLAUSULA 11 QUE DIZ: A PARTICIPACAO DE CADA SOCIO NOS LUCROS E NAS PERDAS CORRESPONDE EXATA PROPORCAO DAS RESPECTIVAS QUOTAS; PASSANDO ASSIM O PARAGRAFO 1 (PRIMEIRO) A SER PARAGRAFO UNICO COM A MESMA REDACAO: NOS MESES EM QUE NAO HOUVER CONDICAO FINANCEIRA, OS SOCIOS ADMINISTRADORES CONCORDAM EM NAO RECEBER REMUNERACAO PELO TRABALHO REALIZADO; DELIBEROU-SE AINDA ENTRE OS SOCIOS ALTERAR A REDACAO DO PARAGRAFO 1 (PRIMEIRO) DA CLAUSULA 19, A QUAL HOJE DISPÕE: A DISTRIBUICAO DE LUCROS PODERA, A CRITERIO DOS SOCIOS, SER REALIZADAS MENSALMENTE, PERIODICAMENTE OU ANUALMENTE; PARA A SEGUINTE REDACAO: PARAGRAFO 1 (PRIMEIRO): A DISTRIBUICAO DE LUCROS PODERA, A CRITERIO DOS SOCIOS, SER REALIZADAS MENSALMENTE, PERIODICAMENTE OU ANUALMENTE, CONFORME PREV O ARTIGO 1007 DO CODIGO CIVIL BRASILEIRO OS SOCIOS PODERAO, MEDIANTE DELIBERACAO EM REUNIAO, DISTRIBUIR O RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO DE FORMA NAO PROPORCIONAL A SUAS PARTICIPACOES NO CAPITAL SOCIAL DESDE QUE ISSO SEJA ACORDADO POR TODOS OS SOCIOS.</p> <p>CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.</p>	
<p>FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35210794738 DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 29/01/2019.</p>	

000038



Cartório Simplificado emitida para LILIAN TERESINHA KASHIARA, 22407671899. Documento certificado por FLÁVIA REGINA BRITTO GONÇALVES, Secretária Geral da Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado digitalmente no portal www.jucespnet.sp.gov.br sob o número de autenticidade: 112031d28, quarta-feira, 30 de janeiro de 2019 às 14:58:32.

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

Página 3 de 3



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/02/2019 10:19 SOB Nº 20190032081.
PROTOCOLO: 190032081 DE 31/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900603163. NIRE: 41901451031.
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 11/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7218604 em 11/03/2019 da Empresa COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, Nire 35210794738 e protocolo 191051659 - 08/03/2019. Autenticação: C9BF74012C711161ECC3892E52597C1B05254FF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/105.165-9 e o código de segurança jqND Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/03/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO E
Registro Digital

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.878-9
 Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.030/1994 e Art. 8º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
 Cód. Autenticação: 21951203191115390850-14; Data: 12/03/2019 11:23:14
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIG01700-NZHC;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42
 Valdir Azevedo de Miranda Cavalcanti
 Titular
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

000039

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/105.165-9	J193922001334	08/03/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
110.027.848-67	ANA LUCIA BARBOSA PROCHNOW

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO
REGISTRO DIGITAL



000040

Eu, ANA LÚCIA BARBOSA PROCHNOW, BRASILEIRA, CASADO, EMPRESÁRIA, DATA DE NASCIMENTO 20/06/1973, RG Nº 23.826.728-3 SSP-SP, CPF 110.027.848-67, RUA 8 RF, Nº 88, BAIRRO RESIDENCIAL FLORENCA, CEP 13506-277, RIO CLARO - SP, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Rio Claro, 08 de Março de 2019.

Ana Lúcia Barbosa Prochnow
Assinado digitalmente por certificação A3



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7218604 em 11/03/2019 da Empresa COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, Nire 35210794738 e protocolo 191051659 - 08/03/2019. Autenticação: C9BF74012C711161ECC3892E52597C1B05254FF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/105.165-9 e o código de segurança jqND Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/03/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
 Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
 Departamento de Registro Empresarial e Integração
 Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais
 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



000041

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, de nire 3521079473-8 e protocolado sob o número 19/105.165-9 em 08/03/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7218604, em 11/03/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Guilherme Ribeiro Lobato Bicalho.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
110.027.848-67	ANA LUCIA BARBOSA PROCHNOW

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
110.027.848-67	ANA LUCIA BARBOSA PROCHNOW

Declaração Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
110.027.848-67	ANA LUCIA BARBOSA PROCHNOW

Belo Horizonte. Segunda-feira, 11 de Março de 2019

Marinely de Paula Bomfim: 87363895600

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7218604 em 11/03/2019 da Empresa COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, Nire 35210794738 e protocolo 191051659 - 08/03/2019. Autenticação: C9BF74012C711161ECC3892E52597C1B05254FF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/105.165-9 e o código de segurança jqND Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/03/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
 SECRETÁRIA-GERAL

pág. 16/17



JUNTA COMERCIAL DO ES
Registro Digital

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CAJ 08.870-0
Av. Presidente Faria, 145 - Bairro São Antônio - Belo Horizonte - CEP 30130-000 - Fone: (51) 3244-5464 - Fax: (51) 3244-5464

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1964 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 21951203191115390850-17; Data: 12/03/2019 11:23:14

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIG01697-EWLK;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valor Assinado de Minuta: R\$ 4,42
Confira os dados do ato em: <http://selodigital.tjpb.jus.br>

000042

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
044.222.426-52	GUILHERME RIBEIRO LOBATO BICALHO
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte. Segunda-feira, 11 de Março de 2019



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7218604 em 11/03/2019 da Empresa COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, Nire 35210794738 e protocolo 191051659 - 08/03/2019. Autenticação: C9BF74012C711161ECC3892E52597C1B05254FF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/105.165-9 e o código de segurança jqND Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/03/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **RIOCLARENSE MATRIZ** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **RIOCLARENSE MATRIZ** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **12/03/2019 11:26:09 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **RIOCLARENSE MATRIZ** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1195688

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **12/03/2020 11:23:15 (hora local)**.

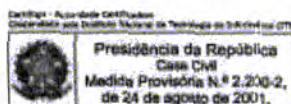
¹**Código de Autenticação Digital:** 21951203191115390850-1 a 21951203191115390850-17

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb636d83fcc5bbe99f67f92d2a0f0ac621eae3c4b6fbc3df19b796d237c2a360b8c5f6ecd29a0eb234459190ca51c16dd25e03a10b04c29367d254f63e1991ec0





Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO P

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-9
R. Possidônio Estácio Passos, 1145 - Lagoa dos Encantos - João Pinheiro - MG - CEP 36200-000 - www.cartorioabastos.com.br - Tel: (31) 3344-0442 - Fax: (31) 3344-0444

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 21951203191115390850-1; Data: 12/03/2019 11:23:14

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIG01713-9MTN;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br>

000044

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 35210794738	Código da Natureza Jurídica 2062	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
---	--	--

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



J193922001334

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	310			OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO

RIO CLARO

Local

8 Março 2019

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO _____
Data

Responsável

NÃO _____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7218604 em 11/03/2019 da Empresa COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, Nire 35210794738 e protocolo 191051659 - 08/03/2019. Autenticação: C9BF74012C711161ECC3892E52597C1B05254FF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/105.165-9 e o código de segurança jqND Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/03/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

000045

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **RIOCLARENSE MATRIZ** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **RIOCLARENSE MATRIZ** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **29/01/2019 07:24:48 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **RIOCLARENSE MATRIZ** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1163993

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **28/01/2020 17:09:54 (hora local)**.

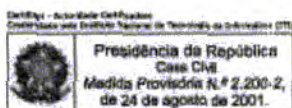
¹**Código de Autenticação Digital:** 21952801191704190065-1 a 21952801191704190065-3

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b999f32f9dc08e541117df29a03a63bd50a64beb643c1fdabef42baade46060638c5f6ecd29a0eb234459190ca51c16ddf3d83471b26ca00089227ec8a5acbdde





JUNTA COMERCIAL DO E
Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/105.165-9	J193922001334	08/03/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
110.027.848-67	ANA LUCIA BARBOSA PROCHNOW

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 18/2019 - DL**

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitoria, 251
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

**Processo Nr.: 48/2019
Data: 20/03/2019**

000047
Folha: 1/2

Fornecedor: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
Endereço: RUA DA SAUDADE, 45A
Cidade: Poços de Caldas - MG
CNPJ: 67.729.178/0004-91

Código: 10013

Inscrição Estadual:

Objeto da Compra: A presente dispensa de licitação visa a aquisição de medicamentos para a farmácia básica do Centro de Saúde Dr Carlos Renato Passos desta municipalidade, haja vista que este item não teve cotação nos pregões 81/2018 e 106/2018.

ITENS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	15.000,00	UNI	PAROXETINA 30 MG (45017433)

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação.

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

JUSTIFICATIVA

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

Cruz Machado, 20 de Março de 2019

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitoria, 251
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Nr.: 48/2019
Data: 20/03/2019

000048

Folha: 2/2

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores

Valor da Despesa: 3.930,00 (três mil novecentos e trinta reais)

Pagamento.....: a vista

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

Processo de Dispensa: 18/2019.

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 59/2019.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a aquisição de medicamentos para a farmácia básica do Centro de Saúde Dr Carlos Renato Passos desta municipalidade, haja vista que este item não teve cotação nos pregões 81/2018 e 106/2018.

Favorecido: Comercial Cirurgica Rioclarense Ltda, CNPJ: 67.729.178/0004-91

Valor Total R\$ 3.930,00 (Três mil novecentos e trinta reais).

Fundamento Legal Artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 18/2019.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00

Dotação orçamentária: 04.01.2.070.3.3.90.30

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente atuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 25 de Março de 2019.



Prefeito Municipal



Diário Oficial

Lei nº 1360/2012
Decreto nº 1902/2012

ATOS DO MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO

000050

||www.pmcm.pr.gov.br||

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO - PARANÁ
Avenida Vitória, 251 - Centro - CEP 84620-000
Responsável: Johnny Regis Szpunar Otto
E-mail: diariooficial@pmcm.pr.gov.br

EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº 1709 | ANO 7 | CRUZ MACHADO (PR) | SEGUNDA-FEIRA | 25 DE MARÇO DE 2019

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Leis.....	
Decretos.....	
Portarias.....	
Licitações.....	01
Extratos.....	
Relatórios.....	03
Diversos.....	

ATOS DOS CONSELHOS E COMISSÕES

Resoluções.....	22
Portarias.....	
Diversos.....	

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Leis.....	
Decretos.....	
Portarias.....	
Licitações.....	
Extratos.....	
Relatórios.....	
Diversos.....	

PUBLICAÇÕES DE CARÁTER INFORMATIVO EDUCATIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO
59/2019

PROCESSO DE DISPENSA Nº
18/2019

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADO: Comercial Cirurgica Rioclarense Ltda

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a aquisição de medicamentos para a farmácia básica do Centro de Saúde Dr Carlos Renato passos desta municipalidade, haja vista que este item não teve cotação nos pregões 81/2018 e 106/2018.

VALOR TOTAL: R\$ 3.930,00 (Três mil novecentos e trinta reais).

PRAZO DE CONTRATO: 3 meses

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 – Art. 24 Inciso II

Município de Cruz Machado
CONTRATANTE

Comercial Cirurgica Rioclarense Ltda
CONTRATADO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
DE CRUZ MACHADO

Processo de Dispensa: 18/2019.
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 59/2019.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a aquisição de medicamentos para a farmácia básica do Centro de Saúde Dr Carlos Renato Passos desta municipalidade, haja vista que este item não teve cotação nos pregões 81/2018 e 106/2018.

Favorecido: Comercial Cirurgica Rioclarense Ltda, CNPJ: 67.729.178/0004-91

Valor Total R\$ 3.930,00 (Três mil novecentos e trinta reais).
Fundamento Legal Artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 18/2019.

Elemento de Despesa:
3.3.90.30.00.00.00

Dotação orçamentária:
04.01.2.070.3.3.90.30

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 25 de Março de 2019.

RONALDO SCHRIBENIG
Prefeito Municipal

RESULTADO FASE DE HABILITAÇÃO

PROCESSO 14/2019
TOMADA DE PREÇOS
001/2019

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Cruz Machado – PR, torna público para conhecimento dos interessados o resultado do julgamento na fase de habilitação referente à tomada de preços nº 001/2019, Processo nº 14/2019, cujo objeto é a contratação de empresa especializada ou instituição de ensino e pesquisa, para prestação de serviços de organização, elaboração, aplicação e realização de todas as etapas neces-

sárias para o Concurso Público para provimento de cargos de pessoal nesta municipalidade. Empresas Habilitadas: ABCON Assessoria Brasileira de Concursos Eireli ME, KLC Consultoria em Gestão Pública Ltda ME, EPL Empresa Paranaense de Licitações Ltda, AVR Assessoria Técnica Ltda EPP e CONSESP Consultoria em Concursos e Pesquisas Ltda, não houve empresa inabilitada nesta fase. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para eventual interposição de recurso contados a partir de sua publicação de acordo com a Lei 8666/1993.

Cruz Machado, 22 de Março de 2019.

VERA MARIA BENZAK
KRAWCZYK
Presidente da CPL

AVISO

CREDENCIAMENTO 003/2019

A Prefeitura Municipal de Cruz Machado – PR torna público que estará recebendo a partir do dia 26/03/2019, no horário de 09:00 às 15:00 horas, documentação para o Credenciamento de Unidades Privadas de Saúde, prestadoras de serviços interessadas em firmar contrato com a Prefeitura Municipal de Cruz Machado, conforme disposto na Constituição Federal, Lei 8.666/93, Lei Estadual 15.608 e as demais e as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, mediante a celebração de contrato de credenciamento de prestação de serviços de exames laboratoriais de análises clínicas, mediante as condições estabelecidas neste edital e em seus

anexos.

000051

Regem o presente processo a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores.

O recebimento dos protocolos ocorrerão a partir do dia 26/03/2019 as 09:00 (nove) horas até dia 12/04/2019 às 09:00h. O credenciamento terá validade de 12 (doze) meses, podendo durante seu período de vigência receber novos credenciados que serão classificados nos prazos estimados no edital.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, mediante entrega de um pendrive, de segunda a sexta-feira, no horário de 14:00 às 17:00 horas ou pelo endereço eletrônico <http://www.pmcm.pr.gov.br/>. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado à Comissão Permanente de Licitação, via e-mail – licitacao@pmcm.pr.gov.br - ou via fax – (42)3554-1222, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones (42) 3554-1222 ramal 244.

Cruz Machado, 25 de Março de 2019

RONALDO SCHRIBENIG
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR

TERMO ADITIVO Nº 0004/2019 (5103)
AO CONTRATO Nº 48/2017 (3874)
PREGÃO PRESENCIAL N.º 21/2017
PROCESSO DE COMPRA N.º 23/2017
ETO DO ADITAMENTO: Do prazo de vigência e do quantitativo.
ETO DO CONTRATO: Contratação dos tipos de profissionais especializados em Educação Física, registrados no Conselho Regional de Educação Física - CREF, para atuarem junto à Secretaria Municipal de Saúde do Município de União da Vitória - Paraná, nos exatos termos especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos.

TRATADA: VERIDIANE DE FÁTIMA FERREDES

PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: Confor- solicitação da Secretaria Municipal de Saúde o prazo de vigência/ execução do Termo de trato n.º 46/2017 fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a iniciar em 24/03/2019 e a término em 23/03/2020.

VALOR: Fica aditado ao Contrato n.º 46/2017 o total de R\$ 20.400,00 (Vinte mil e quatrocentos reais).

IDAMEN TO LEGAL: Artigo 57º, Inciso II da Constituição Federal n.º 8.666/93 com suas alterações. Local: Comarca de União da Vitória. Data: União da Vitória, 22 de março de 2019.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL UNIÃO DA VITÓRIA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1/19
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 44/19
HOMOLOGAÇÃO: 22/03/19

CONTRATADO: SW SOLUÇÕES EM PAGAMENTOS LTDA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL UNIÃO DA VITÓRIA

OBJETO: Credenciamento de adquirentes, subadquirentes ou facilitadoras para processar o pagamento via cartão de débito ou crédito e crédito parcelado de guias de arrecadação municipal.

FUNDAMENTO: Art. 25, Inciso CAPUT da Lei de Licitações.

DATA: 25/03/19 - HILTON SANTIN ROVEDA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL UNIÃO DA VITÓRIA
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº.: 48/2019

Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL UNIÃO DA VITÓRIA

Contratada.: SW SOLUÇÕES EM PAGAMENTOS LTDA. - CNPJ n.º 22.493.172/0001-87

Vigência.:..... Início: 22/03/2019 Término: 22/03/2020

Licitação.:..... Inexigibilidade de Licitação Nº.: 1/2019

Recursos.:..... Dotação: 2.006.33.90.39.00.00.00.00 (35) Saldo: 218.405,94

Objeto.:..... Credenciamento de adquirentes, subadquirentes ou facilitadoras para processar o pagamento via cartão de débito ou crédito e crédito parcelado de guias de arrecadação municipal.

União da Vitória, 25 de março de 2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
DE CRUZ MACHADO

Processo de Dispensa: 18/2019.

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde
À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICANDO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 59/2019. Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a aquisição de medicamentos para a farmácia básica do Centro de Saúde Dr Carlos Renato Passos desta municipalidade, haja vista que este item não teve colação nos pregões 81/2018 e 106/2018.

Favorecido: Comercial Cirurgica Rioclarense Ltda, CNPJ: 67.729.178/0004-91

Valor Total R\$ 3.930,00 (Três mil novecentos e trinta reais)

Fundamento Legal Artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 18/2019.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00

Dotação orçamentária: 04.01.2.070.3.3.90.30

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 25 de Março de 2019.

Prefeito Municipal

CIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E HABITAÇÃO DE UNIÃO DA VITÓRIA- CIAHAB
CNPJ: 06.622.636-0001-75

RELATÓRIO DA DIRETORIA. Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, a Diretoria submete à apreciação dos Senhores Acionistas as demonstrações anuais relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2018, compreendendo o Balanço Patrimonial, a Demonstração de Resultados, a Demonstração de Fluxos de Caixa, a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, a Demonstração de Despesa e a Demonstração de Projeções, colocando-se à disposição dos Senhores Acionistas para esclarecimentos, colocando toda a documentação a disposição na sede da Cia. à Praça Cel. Amazonas 45, União da Vitória, PR.

BALANÇO PATRIMONIAL		
	31/12/2018	31/12/2017
ATIVO		
ATIVO CIRCULANTE	151.543,51	31.328,66
DISPONIBILIDADES	115.225,14	14.697,29
CRÉDITOS	16.208,37	16.528,37
ATIVO NÃO CIRCULANTE	324.639,65	353.133,33
INVESTIMENTOS	320.778,51	320.778,51
IMOBILIZADO	3.861,14	1.354,82
TOTAL DO ATIVO	456.183,16	353.134,99

PASSIVO		
	31/12/2018	31/12/2017
PASSIVO CIRCULANTE	59.213,89	1,06
OBRIGAÇÕES FISCAIS	1,66	1,06
CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	98.212,23	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	357.969,27	353.133,33
Capital Social	974.796,35	974.796,35
Reserva Legal	806,88	806,88
Reserva de Destinar	4.835,94	15.330,63
Prejuízos Acumulados	(622.469,99)	(637.800,53)
TOTAL DO PASSIVO + PL	456.183,16	353.134,99

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA MÉTODO INDIRETO		
ESCRICÇÃO	31/12/2018	31/12/2017
DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Resultado Líq. Op. Continuadas	4.835,94	16.137,51
Correções:		
(+) Ajuste: Depreciação e Créd. Diferidos	927,68	817,40
(-) Diminuição nas Obrigações	0,00	(318.203,67)
(+) Aumento nas Obrigações	98.212,23	0,00
(-) Caixa Transf. em outras operações	103.975,85	301.248,76
DAS ATIV. INVESTIMENTO		
(-) Aquisição de Imobilizado	(3.398,00)	0,00
UMENTO (DIMIN) CAIXA/EQUIV.	100.577,85	(301.248,76)
CAIXA/EQUIV. NO INÍCIO PERÍODO	14.697,29	315.946,05
CAIXA/EQUIV. NO FIM PERÍODO	115.275,14	14.697,29

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 31/12/2018

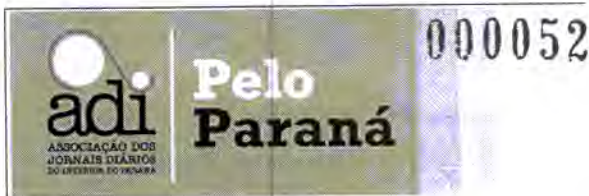
Histórica	Capital Integralizado	Reserva Legal	Resultado a Destinar	Prejuízos Acumulados	Patrimônio Líquido	Capital Autorizado
saldo em 31/12/2017	974.796,35	806,88	15.330,63	(637.800,53)	353.133,33	2.347.269,59
resultado líquido a Destinar			(15.330,63)	15.330,63	0,00	
superáv. dos Repasses			-4.835,94		-4.835,94	
saldo em 31/12/2018	974.796,35	806,88	4.835,94	(622.469,99)	357.969,27	2.347.269,59

NOTAS EXPLICATIVAS: I) CONTEXTO OPERACIONAL: A empresa Companhia Municipal de Desenvolvimento e Habitação de União da Vitória - CIAHAB é uma Sociedade de Economia Mista dependente e se insere no seguimento de administração pública para desenvolvimento, estudo e criação de estudos de habitação, urbanização, comércio, pecuária e agricultura, e é regida pela Lei 6.404/1976. Opante pelo sistema de tributação Lucro Real. II) ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS: Os registros contábeis estão de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade, aplicáveis às empresas em geral, com observância, no que for permitido, da convergência às Normas Internacionais de Contabilidade, instituída pela Lei 11.638-2007, Lei 11.941-2009. III) RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS: a) As receitas e despesas foram contabilizadas de acordo com o princípio da competência de execução; b) Os repasses da Prefeitura Municipal de União da Vitória e do governo Federal são verbas com destinação específica para aplicação em custos e despesas necessárias à manutenção da Cia assistência social aos companheiros habitacionais; c) Os Ativos Circulantes estão demonstrados aos seus valores originais; d) As contas classificadas no ativo não circulante representam investimentos referidos-se à aplicação em conjuntos habitacionais e terrenos; e) As contas classificadas no ativo não circulante imobilizado foram reconhecidas pelo seu valor histórico, deduzido da respectiva depreciação acumulada; f) Os encargos de depreciação foram calculados pelo método linear, mediante a aplicação das taxas determinadas pela RFB (IN-SRFB 162 de 1998) levando em conta o prazo de vida útil econômica dos bens; g) A provisão para contas de realização duvidosa foi calculada em base na experiência da administração com perdas em anos anteriores, condições do mercado e situação econômica; h) O passivo circulante é determinado pelos débitos, créditos, acretores, quando aplicável dos encargos até a data do balanço; i) A conta do Passivo Crédito Empenhado a Liquidar refere-se a valores empenhados pela Prefeitura que serão utilizados no próximo exercício; j) O Capital Social inicialmente autorizado sobrenome e integralizado é de R\$ 974.796,35 (novecentos e setenta e quatro mil setecentos e noventa e seis reais e trinta e cinco centavos) dividido em 500.000 (quinhentos mil) ações ordinárias nominativas sem valor nominal; k) O atual Autorizado, analisado é de R\$ 2.347.269,59 (dois milhões trezentos e quarenta e sete mil duzentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e nove centavos).

União da Vitória, 31 de Dezembro de 2018.

Arac Balan
Diretor Presidente
CPF 454.164.129-08

Luiz Francisco Carvalho
Contador CRC nº SC004714-0/0-T-PR
CPF 015.629.839-20



RATINHO APROVADO

Levantamento do Instituto Paraná Pesquisas aponta que o governo do Ratinho Júnior é aprovado por 75,1% dos curitibanos. Considerando os conceitos ótimo (13,2%), bom (43%) e regular (26%), a avaliação positiva sobe para 82,2%. O instituto entrevistou 904 eleitores entre os dias 16 e 20 de março. A margem de erro de 3,5% e o grau de confiança, de 95%.

Ritmo intenso

"Estamos fazendo uma administração dinâmica, que busca reduzir gastos com a máquina para atender às necessidades da população, e avaliação está enxergando este novo jeito de governar. Isso aparece na avaliação da gestão. Vamos manter um ritmo intenso de trabalho", disse Ratinho Júnior sobre a pesquisa em Curitiba.

Carne bovina

O Paraná bateu recorde de produção de carne bovina em 2018. De acordo com o IBGE, o Estado produziu 350 mil toneladas da proteína vermelha, aumento de 12% frente ao ano anterior, em volume e no número de abates, que totalizou 1.441.473 cabeças. A quantidade de carne produzida representa quase 11 mil toneladas a mais que o recorde anterior de 2010, que apresentou 338,5 mil toneladas.

Aliança do Pacífico

O Brasil e o Chile prometem intensificar a aproximação entre o Mercosul (Brasil, Argentina, Paraguai e Uruguai) e a Aliança do Pacífico (Chile, Colômbia, Costa Rica, México e Peru) para uma área de livre comércio. A partir de julho, o Brasil exercerá a presidência do Mercosul e Chile estará à frente da Aliança do Pacífico.

Ajuda a estados

O Senado vai tomar a dianteira e articular uma pauta de ajuda aos Estados com medidas para evitar uma crise nas contas dos governos. Enquanto a reforma da Previdência tramita na Câmara, o Senado vai discutir com governadores e a equipe econômica uma saída para o equilíbrio financeiro dos Estados, que ameaça o pagamento de salários dos servidores e a oferta de serviços públicos, como educação, saúde e segurança.

Paraná na frente

Dos 26 Estados e Distrito Federal, 15 têm as contas em condição entz razoável e muito boa, conforme indica um levantamento da RC Consultores. A partir de um conjunto de dez indicadores, foi montado um ranking de saúde financeira, liderado por Paraná e Pará. Os dois estados aparecem no topo do ranking por já terem equacionado o endividamento e os gastos com pessoal.

Reforma

A Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania da Câmara dos Deputados começa a analisar a PEC da Reforma da Previdência nesta terça-feira (26), ao ouvir o ministro da Economia, Paulo Guedes. Na quinta-feira (28), os deputados do colegiado vão debater o texto com juristas.

Redução de partidos

O senador Orivisto Guimarães (Pode) apresentou três projetos na Câmara Alta. A PEC da Segunda Instância estabelece como regra a execução da pena após condenação de órgão colegiado; o projeto de lei que estabelece a responsabilidade compartilhada dos servidores públicos dos governantes; e a PEC que diminui o número de partidos com representatividade no Congresso Nacional até 2030.

Pacote de Obras

É esperado para o começo de abril, o anúncio pelo governador Ratinho Júnior do pacote de obras rodoviárias em todas as regiões do Estado que prevê um investimento que pode passar de R\$ 1 bilhão.

Da Redação ADI-PR Curitiba:
jornalismo@adipr.com.br

Coluna publicada simultaneamente em 22 jornais e portais associados.
Saiba mais em www.adipr.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR
TERMO ADITIVO Nº 0001/2019 (S102)
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 227/2019 (4823)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/2018
PROCESSO Nº 133/2018
ETO DO ADITAMENTO: Do Reequilíbrio Técnico-Financeiro.
ETO DO CONTRATO: Registro de Preços aquisição, de forma parcelada, de gêneros alimentícios, materiais de higiene, limpeza, desodorantes e outros, destinados a suprir as necessidades das Secretarias Municipais de União da Vitória - PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e anexos.
CONTRATADO: LUIS KAMINSKI - ME, CNPJ nº 17.982/0001-55.
QUANTITATIVO: Para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro entre as partes o nº 170 ficará reajustado no valor total de R\$ 8,60 (Dois mil duzentos e trinta e oito reais e setenta centavos).
IDAMENTO LEGAL: Artigo 65º, Inciso II alínea "d" da Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações.
LO: Comarca de União da Vitória, União da Vitória, 21 de março de 2019.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
CNPJ 76.339.888/0001-09
Avenida Vitória nº 251 CEP 84620-000 Cruz Machado Pr.
RESULTADO FASE DE HABILITAÇÃO
PROCESSO 14/2019
TOMADA DE PREÇOS 0012/2019
A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Cruz Machado - PR, torna público para conhecimento dos interessados o resultado do julgamento na fase de habilitação referente à tomada de preços nº 001/2019, Processo nº 14/2019, cujo objeto é a contratação de contratação de empresa especializada ou instituição de ensino e pesquisa, para prestação de serviços de organização, elaboração, aplicação e realização de todas as etapas necessárias para o Concurso Público para provimento de cargos de pessoal nesta municipalidade. Empresas Habilitadas: ABCON Assessoria Brasileira de Concursos Eireli ME, KLC Consultoria em Gestão Pública Ltda ME, EPL Empresa Paranaense de Licitações Ltda, AVR Assessoria Técnica Ltda EPP e CONSEP Consultoria em Concursos e Pesquisas Ltda, não houve empresa inabilitada nesta fase. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para eventual interposição de recurso contada a partir de sua publicação de acordo com a Lei 8666/1993.
Cruz Machado, 22 de Março de 2019.
Vera Maria Benzak Krawczyk
Presidente da CPL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
CNPJ 76.339.888/0001-09
Avenida Vitória nº 251 CEP 84620-000 Cruz Machado Pr.
AVISO
CREDENCIAMENTO 003/2019
A Prefeitura Municipal de Cruz Machado - PR torna público que estará recebendo a partir do dia 26/03/2019, no horário de 09:00 às 15:00 horas, documentação para o Credenciamento de Unidades Privadas de Saúde, prestadoras de serviços interessados em firmar contrato com a Prefeitura Municipal de Cruz Machado, conforme disposto na Constituição Federal, Lei 8.666/93, Lei Estadual 15.608 e as demais e as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, mediante a celebração de contrato de credenciamento de prestação de serviços de exames laboratoriais de análises clínicas, mediante as condições estabelecidas neste edital e em seus anexos. Regem o presente processo a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores.
O recebimento dos protocolos ocorrerá a partir do dia 26/03/2019 às 09:00 (nove) horas até dia 12/04/2019 às 09:00h. O credenciamento terá validade de 12 (doze) meses, podendo durante seu período de vigência receber novos credenciados que serão classificados nos prazos estabelecidos no edital.
O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, mediante entrega de um pendrive, de segunda a sexta-feira, no horário de 14:00 às 17:00 horas ou pelo endereço eletrônico <http://www.pmicm.pr.gov.br>. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado à Comissão Permanente de Licitação, via e-mail - licitacao@pmicm.pr.gov.br - ou via fax - (42)3554-1222, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contactar pelos telefones (42) 3554-1222 ramal 244. Cruz Machado, 25 de Março de 2019
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
Av. Vitória, 251 - Cruz Machado-Pr
CEP:84620-000 CNPJ 76.339.888/0001-09 - Cruz Machado - PR
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 98/2019
PROCESSO DE DISPENSA Nº 18/2019
CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.
CONTRATADO: Comercial Cirurgica Rioclaresense Ltda
OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a aquisição de medicamentos para a farmácia básica do Centro de Saúde Dr Carlos Ranalo pessoas desta municipalidade, haja vista que este item não teve colação nos preços 8/2018 e 106/2018.
VALOR TOTAL: R\$ 3.930,00 (Três mil novecentos e trinta reais).
PRAZO DE CONTRATO: 3 meses
RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 - Art. 24 Inciso II
CONTRATANTE Município de Cruz Machado
CONTRATADO Comercial Cirurgica Rioclaresense Ltda

Áries: Talento e capacidade de organizar você serão seus trunfos no seu emprego. Mercúrio e Netuno tensos no céu devem de você muito sensível. Cor: rosa.
Touro: Não confie demais em promessas de trabalho. Poderá se desentender com amigos, passar por saia justa por conta de desatento. Estará mais sensível. Cor: branco.
Gêmeos: É possível que rote uma decepção relação aos seus projetos de carreira. Melhor tentar um plano B. Na união, prefira programar sem muita gente envolvida. Cor: verde.
Câncer: Vai ter oportunidade de esclarecer discussões no trabalho. Esperanças de uma nova atividade profissional. Cuidado para não confundir atração física. Cor: pink.
Leão: Espere sucesso em conversa séria com pessoa de autoridade no emprego. Não force a barra nas discussões, mesmo que seus argumentos sejam válidos. Cor: laranja.
Virgem: Na profissão, precisará de espaço para realizar suas ideias. Use sua intuição para entender o que a razão não conseguir captar. Misture seu romance com folclore. Cor: prata.
Libra: No trabalho, evite fazer muitas coisas ao mesmo tempo, já que sua concentração deverá oscilar. Ficar em casa será muito melhor. Seu desejo será curtir. Cor: dourado.
Escorpião: Suas finanças poderão trazer um resultado positivo. Para trabalhar, você terá disposição e ideias originais. Seu par pode temperamental. Cor: bege.
Sagitário: Seu desafio será mostrar sua capacidade criativa de resolver problemas no serviço. Irá brejar impulsos na hora das compras. Cor: azul-escuro.
Capricórnio: Fique longe de forças e discussões e mantenha o pensamento positivo no seu trabalho. Poderá realizar mudanças. Talvez de passo arriscado na paquera. Cor: verde.
Aquário: Seu jeito solidário vai lhe abrir portas. Sabará lidar bem com assunto relacionado a imóveis. Excelente dia para curfú e comparar tal galera. Cor: verde-claro.
Peixes: Seus pensamentos podem ficar um pouco confusos. Na área de garantir segurança financeira, deverá se precipitar e promover mudanças, com calma. Cor: verde-escuro.

10003
ASSESSORIA CONTÁBIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 046/2019.
Extrato de Edital de Pregão Presencial 03/2019.
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por lote, do tipo presencial para a contratação de serviços de arbitragem para eventos promovidos pelo D.M.E. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 08 de abril de 2019 na Prefeitura Municipal, com início de sessão pública às 13h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. **Para mais informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitaoportouniao@yahoo.com, n.º 11. lictacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.
Porto União - SC, 22 de março de 2019.
Euseu Mibach,
Prefeito Municipal.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2019
PROCESSO Nº 26/2019
Homologo a Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 20/2019, que tem por objeto a Registro de Preços para aquisição, de forma parcelada, de troféus e medalhas, destinados às atividades esportivas e eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Esportes do Município de União da Vitória - PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, em favor das empresas: Reier José Gregório - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 81.413.759/0001-06, com o Valor Global de R\$ 13.117,88 (Treze mil cento e dezesseis reais e oitenta e oito centavos); P.C. Lopes Marcelino, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.486.805/0001-67, com o Valor Global de R\$ 4.663,00 (Quatro mil seicentos e sessenta e três reais); Pirâmide Comércio de Materiais Esportivos Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.780.782/0001-94, com o Valor Global de R\$ 1.526,50 (Um mil quinhentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos); CSM Eventos e Comércio de Materiais Esportivos Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.566.856/0001-15, com o Valor Global de R\$ 15.876,00 (Quinze mil oitocentos e setenta e seis reais), para que produza os efeitos legais nos termos do Art. 43, Inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
OBJETO: Registro de Preços para aquisição, de forma parcelada, de troféus e medalhas, destinados às atividades esportivas e eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Esportes do Município de União da Vitória - PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR/Hilton Santin Rovada.
CONTRATADOS (AS):
Reier José Gregório - ME - Valor Global de R\$ 13.117,88 (Treze mil cento e dezesseis reais e oitenta e oito centavos). Ata de Registro de Preços - Instrumento Contratual nº 43/2019 - Sequência nº 5097. Lotes nº 01, nº 03, nº 04, nº 05, nº 06, nº 07, nº 08, nº 09, nº 10, nº 11, nº 13, nº 14, nº 15 e nº 17.
P.C. Lopes Marcelino - Valor Global de R\$ 4.663,00 (Quatro mil seicentos e sessenta e três reais). Ata de Registro de Preços - Instrumento Contratual nº 44/2019 - Sequência nº 5098. Lote nº 12.
Pirâmide Comércio de Materiais Esportivos Ltda - Valor Global de R\$ 1.526,50 (Um mil quinhentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos). Ata de Registro de Preços - Instrumento Contratual nº 45/2019 - Sequência nº 5099. Lotes nº 02 e nº 16.
CSM Eventos e Comércio de Materiais Esportivos Ltda - Valor Global de R\$ 15.876,00 (Quinze mil oitocentos e setenta e seis reais). Ata de Registro de Preços - Instrumento Contratual nº 46/2019 - Sequência nº 5100. Lote nº 18.
DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 20/03/2019.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 4363 de 04 de fevereiro de 2014 e suas alterações posteriores; Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores; Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações; aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
FORO: Comarca de União da Vitória, União da Vitória - PR, 20 de março de 2019
Hilton Santin Rovada
Prefeito

HOBIS/A - Mineração de Areia e Concreto | CNPJ 81.639.791/0001-04

Balanço Patrimonial		2018		2017	
Ativo					
Ativo Circulante	13.845.314,00	13.804.983,27			
Ativo Não Circulante	1.892.348,07	2.421.417,11			
Total do Ativo	15.737.662,07	16.226.400,38			
Passivo e Patrimônio Líquido					
Capital Social	1.701.976,01	1.701.976,01			
Reserva de Lucros	1.181.171,16	1.181.171,16			
Reserva de Retenções	1.055.726,39	1.055.726,39			
Reserva de Avaliação	6.815.061,85	6.815.061,85			
Reserva de Realização de Longo Prazo	1.911.142,56	1.911.142,56			
Reserva de Realização de Médio Prazo	2.829.595,77	2.829.595,77			
Reserva de Realização de Curto Prazo	1.911.142,56	1.911.142,56			
Reserva de Realização de Longo Prazo	1.911.142,56	1.911.142,56			
Reserva de Realização de Médio Prazo	2.829.595,77	2.829.595,77			
Reserva de Realização de Curto Prazo	1.911.142,56	1.911.142,56			
Total do Passivo e Patrimônio Líquido	15.737.662,07	16.226.400,38			

Fluxo de caixa das atividades operacionais

2018		2017	
Fluxo de caixa das atividades operacionais	4.539.435,07	6.815.061,85	
Fluxo de caixa das atividades de investimento	3.457.420,32	6.212.816,74	
Fluxo de caixa das atividades de financiamento	0,00	0,00	
Total do Fluxo de Caixa	7.996.855,39	13.027.878,59	

Fluxo de caixa das atividades operacionais

2018		2017	
Fluxo de caixa das atividades operacionais	4.539.435,07	6.815.061,85	
Fluxo de caixa das atividades de investimento	3.457.420,32	6.212.816,74	
Fluxo de caixa das atividades de financiamento	0,00	0,00	
Total do Fluxo de Caixa	7.996.855,39	13.027.878,59	

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

Ítem	2018		2017	
	Capital Social	Reserva de Lucros	Capital Social	Reserva de Lucros
Ítem Inicial	7.550.095,89	0,00	7.550.095,89	0,00
Adição de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Retorno Distribuído	0,00	0,00	0,00	0,00
Retorno de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Líquido do Período	0,00	0,00	0,00	0,00
Retorno de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Ítem Final	7.550.095,89	0,00	7.550.095,89	0,00

Ítem Inicial

2018		2017	
Capital Social	7.550.095,89	7.550.095,89	
Reserva de Lucros	0,00	0,00	
Reserva de Retenções	0,00	0,00	
Reserva de Avaliação	0,00	0,00	
Reserva de Realização de Longo Prazo	0,00	0,00	
Reserva de Realização de Médio Prazo	0,00	0,00	
Reserva de Realização de Curto Prazo	0,00	0,00	
Total do Patrimônio Líquido	7.550.095,89	7.550.095,89	

Ítem Final

2018		2017	
Capital Social	7.550.095,89	7.550.095,89	
Reserva de Lucros	0,00	0,00	
Reserva de Retenções	0,00	0,00	
Reserva de Avaliação	0,00	0,00	
Reserva de Realização de Longo Prazo	0,00	0,00	
Reserva de Realização de Médio Prazo	0,00	0,00	
Reserva de Realização de Curto Prazo	0,00	0,00	
Total do Patrimônio Líquido	7.550.095,89	7.550.095,89	

Notas Explicativas referentes a estas Demonstrações Contábeis Estarão à Disposição dos Interessados na Sede da Companhia

Previsão do tempo Fonte: 1
Mínima: 15° | Máxima: 28°
Manhã: Sol e aumento de nuvens
Tarde: Pancadas de chuva
Noite: Pancadas de chuva

Novelas
ESPELHO DA VIDA
Vicente se emociona com o encontro de Dar e Margot. Grace encontra um objeto antigo e acredita que seja o novo portal. Antigo enfrenta Pente Fino, e os dois acabam preso Ana e Flávio prometem ajudar Vitor e Jador. Pat decide viajar às escondidas para o rio de Janeiro para conhecer Ricardo Júnior, e Mici se preocupa. Alain conta sobre a história de Julia e Danilo, e Daniel fica comovido. Graça analisa Eugênio e exige que ele liberte Pied Hildegard respondendo Lucas ao flagrão-ko com Brigitte. Isabel contrange Alain na frente de Daniel e Letícia. Dona comemora que Teresa voltou a falar. Eugênio ameaça Albertina. Ma descobre que Daniel era seu neto.

VERÃO 90
Madá conta a Alamo que vai mascarados dançando em seu sonho. Jerônimo reclama com Manu da pressão que está sofrendo no Pop'F. Mercedes impede que Janaina alugue imóvel que deseja para abrir seu restaurante. Jerônimo sugere um novo programa com Vanessa como apresentadora, mas ela rejeita ideia. Moana conta a Janaina que foi Mercedes quem agiu para que ela não alugasse o imóvel.

O SEJUNHO GUARDIÃO
Robério alerta Judith sobre o risco de Olav acabar com Serru Azul. Firmina estrena a presença de Luz no salão de Neide. Padre Ramiro comemora com Maltoni e Eisa a confirmação do casamento dos dois. Juran decide voltar a Serru Azul do caso e casamentinho. E Adelaide sugere uma reconciliação com Milu. Mirtes confronta Rita de Cássia sobre calchinhas de Machado.

Nível do Rio Iguaçu
2,58
16 horas de ontem



Prefeitura Municipal de Cruz Machado-PR

Avenida Vitória, 251, Centro, Cruz Machado/PR

Telefone: (42) 3554.1222

CNPJ nº 76.339.688/0001-09

000054

PARECER JURÍDICO Nº 126/2019

Modalidade: Dispensa Nº: 018/2019

Processo Licitatório nº: 048/2019

Cuida o presente parecer de consulta formulada pela Comissão de Contratos e Licitações do Município de Cruz Machado, sobre homologação do Processo Licitatório na modalidade de Dispensa, visando à aquisição de medicamentos para a farmácia básica do Centro de Saúde Dr. Carlos Renato Passos desta Municipalidade.

A Lei de Licitações nº 8666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98, traz alguns requisitos que devem ser observados no momento da realização do processo licitatório, como dispõe em seu art. 14:

Art. 14. Nenhuma compra será feita sem a adequada caracterização de seu objeto e indicação dos recursos orçamentários para seu pagamento, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de quem lhe tiver dado causa.

Cumulado com o art. 24, inciso II, da referida lei, o qual permite que em certas situações haja legalmente a possibilidade de efetuarmos a contratação na modalidade de Dispensa de Licitação, vejamos:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Desta forma, concluo parecer favorável para a realização dos fins aqui estabelecidos, tendo em vista que se encontra respaldado em lei, ficando submetido à apreciação superior para quaisquer considerações.

É o Parecer.

Cruz Machado/PR, 20 de março de 2019.

SUSANE LEA KONELL
OAB/PR 16.474
PROCURADORA MUNICIPAL

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitoria, 251
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 59/2019
Processo de Licitação: 48/2019
Data do Processo: 20/03/2019

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO


O(a) Prefeito Municipal, Euclides Pasa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 48/2019
- b) Licitação Nr.: 18/2019-DL
- c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
- d) Data Homologação: 28/03/2019
- e) Objeto da Licitação A presente dispensa de licitação visa a aquisição de medicamentos para a farmácia básica do Centro de Saúde Dr Carlos Renato Passos desta municipalidade, haja vista que este item não teve cotação nos pregões 81/2018 e 106/2018.

			(em Reais R\$)
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 010013 - COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	1	0,0000	3.930,00
	1		3.930,00

Cruz Machado, 28 de Março de 2019.



PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, Euclides Pasa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 48/2019
- b) Licitação Nr.: 18/2019-DL
- c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
- d) Data Homologação: 28/03/2019
- e) Data da Adjudicação: 28/03/2019 Sequência: 0
- f) Objeto da Licitação A presente dispensa de licitação visa a aquisição de medicamentos para a farmácia básica do Centro de Saúde Dr Carlos Renato Passos desta municipalidade, haja vista que este item não teve cotação nos pregões 81/2018 e 106/2018.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	(em Reais R\$)		
	<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Descto (%)</u>	<u>Total dos Itens</u>
- 010013 - COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	1	0,0000	3.930,00
	1		3.930,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.070.3.3.90.30.00.00.00.00 (147) Saldo: 410.000,00

Cruz Machado, 28 de Março de 2019.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ
MACHADO**

**Av. Vitória, 251 - Cruz Machado-Pr CEP: 84620-000
CNPJ 76.339.688/0001-09**

**CONTRATO N° 044/2019
PROCESSO N° 048/2019
REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO N ° 018/2019**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: Comercial Cirúrgica Rioclarense LTDA

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a aquisição de medicamentos para a farmácia básica do Centro de Saúde Dr Carlos Renato Passos desta municipalidade, haja vista que este item não teve cotação nos pregões 81/2018 e 106/2018.

DO VALOR: R\$ 3.930,00 (três mil novecentos e trinta reais)

DO PRAZO: 03 (três) meses.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

CONTRATANTE

Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA

Comercial Cirúrgica Rioclarense LTDA

**Departamento de Compras e Licitações**

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

CONTRATO Nº 044/2019**PROCESSO Nº 048/2019****REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO N º 018/2019**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sito à Avenida Vitória 251, neste ato representada por seu Prefeito Senhor Ronaldo Schribenig, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 031.102.469-61 e RG 6.241.753-6, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e

COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 67.729.178/0004-91, localizada na Praça Emilio Marconato, 1000, Bairro Nucleo Res. Dr. João Aldo Nassif, na cidade de Jaguariuna/SP a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por Walter Prochnow Junior, portador da cédula de identidade R.G. nº 22.636.117-2, CPF nº 139.498.468- 59, residente e domiciliado na cidade de Rio Claro/SP, Rua 9CJ, 1101, Casa 18, Condomínio Villagio Urca, Bairro Cidade Jardim e Ana Lucia Barbosa Prochnow, portadora da cédula de identidade RG nº 23.826.728-3 e CPF nº 110.027.848-67, residente e domiciliada na cidade de Rio Claro/SP, na Rua 8RF, 88, Residencial Florença, firmam o presente contrato nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, pela proposta da contratada datada de 13 de Março de 2019, e nas condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

A presente dispensa de licitação visa a aquisição de medicamentos para a farmácia básica do Centro de Saúde Dr Carlos Renato Passos desta municipalidade, haja vista que este item não teve cotação nos pregões 81/2018 e 106/2018.

1	PAROXETINA 30 MG	UNI	15.000,00	0,262	3.930,00
---	------------------	-----	-----------	-------	----------

Total do Fornecedor: 3.930,00

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

Pela aquisição dos produtos, objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor estimado é de R\$ 3.930,00 (três mil novecentos e trinta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal pelo setor competente.

3.2 - O pagamento será creditado em favor da Contratada, através de ordem bancária contra qualquer banco indicado a proposta. Devendo para isto, ficar explicitado o nome do banco,



Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após a aceitação e atestado das Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Único – Como parâmetro para pagamento do fornecimento dos produtos, será observada a quantidade de produtos efetivamente solicitado e recebido pela Unidade Operacional.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

4.1 – Executar o objeto previsto na cláusula primeira de acordo com as condições estabelecidas neste contrato;

4.2 – Manter, durante a vigência contratual, todas as condições demonstradas para a habilitação efetuada, que poderão ser solicitadas a qualquer momento pelo CONTRATANTE;

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1 – Fornecer a CONTRATADA todas as informações necessárias ao fornecimento dos produtos;

5.2 – Fiscalizar, conferir e proceder à aceitação dos produtos fornecidos pela CONTRATADA.

5.3 - Os produtos objeto deste contrato serão fornecidos pela Contratada mediante requisições específicas do Contratante nos quais serão registrados os respectivos preços no ato de entrega.

Parágrafo Único – As requisições serão emitidas em 2 (duas) vias, sendo a primeira destinada ao fornecedor Contratado e a segunda aos arquivos do emitente Contratante.

CLÁUSULA SEXTA – PRAZO

O presente contrato tem vigência pelo prazo de 03 (três) meses, a partir de 28 de Março de 2019, podendo ser prorrogado, mediante manifestação expressa das partes.

CLÁUSULA SETIMA – CLÁUSULA INTEGRANTE

Constituem parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no processo n.º 048/2019 e seus anexos, inclusive as propostas da CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA – RENÚNCIA DE DISPOSITIVOS CONTRATUAIS

Nenhuma das disposições deste Contrato poderá ser considerada renunciada ou alterada, salvo se for especificamente formalizada através de Instrumento Aditivo. O fato de uma das partes tolerar qualquer falta ou descumprimento de obrigações da outra, não importa em alteração do Contrato e nem induz a novação, ficando mantido o direito de se exigir da parte faltosa ou inadimplente, a qualquer tempo, a cessão da falta ou o cumprimento integral de tal obrigação.

**Departamento de Compras e Licitações**

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária n°.

Unid.Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
147	1000	04.01.2.070.3.3.90.30.00.00.00.00

CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES E EXTINÇÃO DO CONTRATO

10.1 – Havendo inadimplemento total ou parcial do fornecimento contratado, a CONTRATADA fica sujeita às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Rescisão contratual ou multa referente a 10% (dez por cento) da Autorização de fornecimento em aberto;
- c) Impedimento de licitar e contratar com o CONTRATANTE por até dois anos.

10.2 – Além do previsto no subitem

10.3 - a rescisão contratual poderá ocorrer pela decretação de falência, deferimento de concordata, liquidação e/ou estado de insolvência de quaisquer das partes.

10.4 – O contrato poderá ser resiliado por iniciativa das partes, mediante aviso expreso e escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - Integram este Contrato, o edital da Dispensa de Licitação n° 018/2019, seus anexos e a proposta da sociedade empresária contratada classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

11.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8666/93, alterada pela Lei Federal 8883/94 e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ANTI FRAUDE

12.1. Os licitantes devem observar e a contratada deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) Prática corrupta": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;



Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

b) "Prática fraudulenta": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

c) "Prática colusiva": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

d) "Prática coercitiva": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

e) "Prática obstrutiva": significa:

I - Deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou

II - Atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(a) Rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(b) Declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(c) Sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: I para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e II para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

(d) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação



Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

12.2 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

12.3 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

12.4 - Ao contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluídas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

Fica responsável pela fiscalização, do objeto ora Contrato, a servidora Sr.(a) Rosemari Chaykoski.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, Estado de Paraná, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Contrato, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

000062

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

Cruz Machado, 28 de Março de 2019

RONALDO SCHRIBENIG

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CONTRATANTE

COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA

CPF: 67.729.178/0004-91

CONTRATADA

Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda
Jucilene Lopes Camargo
Licitação / Contratos
RG: 43.825.050-3 / CPF: 304.231.428-60

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

Renato Fabiano Eckert
Diretor Municipal do Departamento de
Licitação e Compras
Decreto: 2853/2017

NOME:

CPF:

Vera Benzak Krawczyk
Secr. Fazenda e Planejamento
Decreto 2834/2017



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ
MACHADO**

**Av. Vitória, 251 - Cruz Machado-Pr CEP: 84620-000
CNPJ 76.339.688/0001-09**

**CONTRATO N° 044/2019
PROCESSO N° 048/2019
REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO N ° 018/2019**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: Comercial Cirúrgica Rioclarense LTDA

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a aquisição de medicamentos para a farmácia básica do Centro de Saúde Dr Carlos Renato Passos desta municipalidade, haja vista que este item não teve cotação nos pregões 81/2018 e 106/2018.

DO VALOR: R\$ 3.930,00 (três mil novecentos e trinta reais)

DO PRAZO: 03 (três) meses.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

CONTRATANTE

Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA

Comercial Cirúrgica Rioclarense LTDA

**Departamento de Compras e Licitações**

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

CONTRATO Nº 044/2019**PROCESSO Nº 048/2019****REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO N º 018/2019**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sito à Avenida Vitória 251, neste ato representada por seu Prefeito Senhor Ronaldo Schribenig, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 031.102.469-61 e RG 6.241.753-6, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e

COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 67.729.178/0004-91, localizada na Praça Emílio Marconato, 1000, Bairro Nucleo Res. Dr. João Aldo Nassif, na cidade de Jaguariuna/SP a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por *Walter Prochnow Junior*, portador da cédula de identidade R.G. nº 22.636.117-2, CPF nº 139.498.468- 59, residente e domiciliado na cidade de Rio Claro/SP, Rua 9CJ, 1101, Casa 18, Condomínio Villagio Urca, Bairro Cidade Jardim e Ana Lucia Barbosa Prochnow, portadora da cédula de identidade RG nº 23.826.728-3 e CPF nº 110.027.848-67, residente e domiciliada na cidade de Rio Claro/SP, na Rua 8RF, 88, Residencial Florença, firmam o presente contrato nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, pela proposta da contratada datada de 13 de Março de 2019, e nas condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

A presente dispensa de licitação visa a aquisição de medicamentos para a farmácia básica do Centro de Saúde Dr Carlos Renato Passos desta municipalidade, haja vista que este item não teve cotação nos pregões 81/2018 e 106/2018.

1	PAROXETINA 30 MG	UNI	15.000,00	0,262	3.930,00
---	------------------	-----	-----------	-------	----------

Total do Fornecedor: 3.930,00

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

Pela aquisição dos produtos, objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor estimado é de R\$ 3.930,00 (três mil novecentos e trinta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal pelo setor competente.

3.2 - O pagamento será creditado em favor da Contratada, através de ordem bancária contra qualquer banco indicado a proposta. Devendo para isto, ficar explicitado o nome do banco,



Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após a aceitação e atestado das Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Único – Como parâmetro para pagamento do fornecimento dos produtos, será observada a quantidade de produtos efetivamente solicitado e recebido pela Unidade Operacional.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

4.1 – Executar o objeto previsto na cláusula primeira de acordo com as condições estabelecidas neste contrato;

4.2 – Manter, durante a vigência contratual, todas as condições demonstradas para a habilitação efetuada, que poderão ser solicitadas a qualquer momento pelo CONTRATANTE;

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1 – Fornecer a CONTRATADA todas as informações necessárias ao fornecimento dos produtos;

5.2 – Fiscalizar, conferir e proceder à aceitação dos produtos fornecidos pela CONTRATADA.

5.3 - Os produtos objeto deste contrato serão fornecidos pela Contratada mediante requisições específicas do Contratante nos quais serão registrados os respectivos preços no ato de entrega.

Parágrafo Único – As requisições serão emitidas em 2 (duas) vias, sendo a primeira destinada ao fornecedor Contratado e a segunda aos arquivos do emitente Contratante.

CLÁUSULA SEXTA – PRAZO

O presente contrato tem vigência pelo prazo de 03 (três) meses, a partir de 28 de Março de 2019, podendo ser prorrogado, mediante manifestação expressa das partes.

CLÁUSULA SETIMA – CLÁUSULA INTEGRANTE

Constituem parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no processo n.º 048/2019 e seus anexos, inclusive as propostas da CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA – RENÚNCIA DE DISPOSITIVOS CONTRATUAIS

Nenhuma das disposições deste Contrato poderá ser considerada renunciada ou alterada, salvo se for especificamente formalizada através de Instrumento Aditivo. O fato de uma das partes tolerar qualquer falta ou descumprimento de obrigações da outra, não importa em alteração do Contrato e nem induz a novação, ficando mantido o direito de se exigir da parte faltosa ou inadimplente, a qualquer tempo, a cessão da falta ou o cumprimento integral de tal obrigação.

**Departamento de Compras e Licitações**

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária n°.

Unid.Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
147	1000	04.01.2.070.3.3.90.30.00.00.00.00

CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES E EXTINÇÃO DO CONTRATO

10.1 – Havendo inadimplemento total ou parcial do fornecimento contratado, a CONTRATADA fica sujeita às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Rescisão contratual ou multa referente a 10% (dez por cento) da Autorização de fornecimento em aberto;
- c) Impedimento de licitar e contratar com o CONTRATANTE por até dois anos.

10.2 – Além do previsto no subitem

10.3 - a rescisão contratual poderá ocorrer pela decretação de falência, deferimento de concordata, liquidação e/ou estado de insolvência de quaisquer das partes.

10.4 – O contrato poderá ser resiliado por iniciativa das partes, mediante aviso expreso e escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - Integram este Contrato, o edital da Dispensa de Licitação n° 018/2019, seus anexos e a proposta da sociedade empresária contratada classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

11.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8666/93, alterada pela Lei Federal 8883/94 e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ANTI FRAUDE

12.1. Os licitantes devem observar e a contratada deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) Prática corrupta": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;



Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

b) "Prática fraudulenta": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

c) "Prática colusiva": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

d) "Prática coercitiva": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

e) "Prática obstrutiva": significa:

I - Deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou

II - Atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(a) Rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(b) Declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(c) Sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: I para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e II para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

(d) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação



Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

12.2 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

12.3 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

12.4 - Ao contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluídas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

Fica responsável pela fiscalização, do objeto ora Contrato, a servidora Sr.(a) Rosemari Chaykoski.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, Estado de Paraná, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Contrato, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

000069

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 251 - Centro - Cruz Machado - Pr - Cep: 84620-000 - Tel.: (42) 3554-1222

Cruz Machado, 28 de Março de 2019

RONALDO SCHRIBENIG

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CONTRATANTE

COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA

CPF: 67.729.178/0004-91

CONTRATADA

Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda
Jucilene Lopes Camargo
Licitação / Contratos
RG: 43.825.050-3 / CPF: 304.231.428-60

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

Renata Fabiano Eckert
Diretor Municipal do Departamento de
Licitação e Compras
Decreto: 2853/2017

NOME:

CPF:

Vera Benzak Krawczyk
Secr. Fazenda e Planejamento
Decreto 2834/2017



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ
MACHADO**

**Av. Vitória, 251 - Cruz Machado-Pr CEP: 84620-000
CNPJ 76.339.688/0001-09**

**CONTRATO Nº 044/2019
PROCESSO Nº 048/2019
REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO N º 018/2019**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: Comercial Cirúrgica Rioclarense LTDA

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a aquisição de medicamentos para a farmácia básica do Centro de Saúde Dr Carlos Renato Passos desta municipalidade, haja vista que este item não teve cotação nos pregões 81/2018 e 106/2018.

DO VALOR: R\$ 3.930,00 (três mil novecentos e trinta reais)

DO PRAZO: 03 (três) meses.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

CONTRATANTE

Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA

Comercial Cirúrgica Rioclarense LTDA

**Departamento de Compras e Licitações**

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

CONTRATO Nº 044/2019**PROCESSO Nº 048/2019****REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO N º 018/2019**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sito à Avenida Vitória 251, neste ato representada por seu Prefeito Senhor Ronaldo Schribenig, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 031.102.469-61 e RG 6.241.753-6, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e

COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 67.729.178/0004-91, localizada na Praça Emilio Marconato, 1000, Bairro Nucleo Res. Dr. João Aldo Nassif, na cidade de Jaguariuna/SP a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por Walter Prochnow Junior, portador da cédula de identidade R.G. nº 22.636.117-2, CPF nº 139.498.468- 59, residente e domiciliado na cidade de Rio Claro/SP, Rua 9CJ, 1101, Casa 18, Condomínio Villagio Urca, Bairro Cidade Jardim e Ana Lucia Barbosa Prochnow, portadora da cédula de identidade RG nº 23.826.728-3 e CPF nº 110.027.848-67, residente e domiciliada na cidade de Rio Claro/SP, na Rua 8RF, 88, Residencial Florença, firmam o presente contrato nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, pela proposta da contratada datada de 13 de Março de 2019, e nas condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

A presente dispensa de licitação visa a aquisição de medicamentos para a farmácia básica do Centro de Saúde Dr Carlos Renato Passos desta municipalidade, haja vista que este item não teve cotação nos pregões 81/2018 e 106/2018.

1	PAROXETINA 30 MG	UNI	15.000,00	0,262	3.930,00
---	------------------	-----	-----------	-------	----------

Total do Fornecedor: 3.930,00

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

Pela aquisição dos produtos, objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor estimado é de R\$ 3.930,00 (três mil novecentos e trinta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal pelo setor competente.

3.2 - O pagamento será creditado em favor da Contratada, através de ordem bancária contra qualquer banco indicado a proposta. Devendo para isto, ficar explicitado o nome do banco,



Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após a aceitação e atestado das Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Único – Como parâmetro para pagamento do fornecimento dos produtos, será observada a quantidade de produtos efetivamente solicitado e recebido pela Unidade Operacional.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

4.1 – Executar o objeto previsto na cláusula primeira de acordo com as condições estabelecidas neste contrato;

4.2 – Manter, durante a vigência contratual, todas as condições demonstradas para a habilitação efetuada, que poderão ser solicitadas a qualquer momento pelo CONTRATANTE;

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1 – Fornecer a CONTRATADA todas as informações necessárias ao fornecimento dos produtos;

5.2 – Fiscalizar, conferir e proceder à aceitação dos produtos fornecidos pela CONTRATADA.

5.3 - Os produtos objeto deste contrato serão fornecidos pela Contratada mediante requisições específicas do Contratante nos quais serão registrados os respectivos preços no ato de entrega.

Parágrafo Único – As requisições serão emitidas em 2 (duas) vias, sendo a primeira destinada ao fornecedor Contratado e a segunda aos arquivos do emitente Contratante.

CLÁUSULA SEXTA – PRAZO

O presente contrato tem vigência pelo prazo de 03 (três) meses, a partir de 28 de Março de 2019, podendo ser prorrogado, mediante manifestação expressa das partes.

CLÁUSULA SETIMA – CLÁUSULA INTEGRANTE

Constituem parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no processo n.º 048/2019 e seus anexos, inclusive as propostas da CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA – RENÚNCIA DE DISPOSITIVOS CONTRATUAIS

Nenhuma das disposições deste Contrato poderá ser considerada renunciada ou alterada, salvo se for especificamente formalizada através de Instrumento Aditivo. O fato de uma das partes tolerar qualquer falta ou descumprimento de obrigações da outra, não importa em alteração do Contrato e nem induz a novação, ficando mantido o direito de se exigir da parte faltosa ou inadimplente, a qualquer tempo, a cessão da falta ou o cumprimento integral de tal obrigação.

**Departamento de Compras e Licitações**

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária n°.

Unid.Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
147	1000	04.01.2.070.3.3.90.30.00.00.00

CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES E EXTINÇÃO DO CONTRATO

10.1 – Havendo inadimplemento total ou parcial do fornecimento contratado, a CONTRATADA fica sujeita às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Rescisão contratual ou multa referente a 10% (dez por cento) da Autorização de fornecimento em aberto;
- c) Impedimento de licitar e contratar com o CONTRATANTE por até dois anos.

10.2 – Além do previsto no subitem

10.3 - a rescisão contratual poderá ocorrer pela decretação de falência, deferimento de concordata, liquidação e/ou estado de insolvência de quaisquer das partes.

10.4 – O contrato poderá ser resilido por iniciativa das partes, mediante aviso expreso e escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - *Integram este Contrato, o edital da Dispensa de Licitação n° 018/2019, seus anexos e a proposta da sociedade empresária contratada classificada em 1º lugar no certame supranumerado.*

11.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8666/93, alterada pela Lei Federal 8883/94 e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ANTI FRAUDE

12.1. Os licitantes devem observar e a contratada deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) Prática corrupta: significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;



Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

b) "Prática fraudulenta": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

c) "Prática colusiva": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

d) "Prática coercitiva": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

e) "Prática obstrutiva": significa:

I - Deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou

II - Atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(a) Rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(b) Declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(c) Sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: I para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e II para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

(d) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

12.2 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

12.3 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

12.4 - Ao contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluídas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

Fica responsável pela fiscalização, do objeto ora Contrato, a servidora Sr.(a) Rosemari Chaykoski.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, Estado de Paraná, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Contrato, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

000076

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

Cruz Machado, 28 de Março de 2019

RONALDO SCHRIBENIG

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CONTRATANTE

COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA

CPF: 67.729.178/0004-91

CONTRATADA

Comercial Cirúrgica Rioclarensense Ltda
Jucilene Lopes Camargo
Licitação / Contratos
RG: 43.825.050-3 / CPF: 304.231.428-60

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

Renato Fabiano Eckert
Diretor Municipal do Departamento de
Licitação e Compras
Decreto: 2853/2017

NOME:

CPF:

Vera Benzak Krawczyk
Secr. Fazenda e Planejamento
Decreto 2834/2017

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento de procuração a Outorgante confere poderes a Outorgada na forma a seguir:

OUTORGANTE: **Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda.**, com matriz sediada à Avenida 62-A, nº 419 – Jardim América, na cidade de Rio Claro – SP, inscrita no CNPJ nº 67.729.178/0001-49, com Inscrição Estadual nº 587.101.582.112; e filiais: a) inscrita no CNPJ nº 67.729.178/0002-20, com Inscrição Estadual nº 062.996.580.0021, estabelecida à Rua Paulo Costa, nº 140, Distrito Industrial – Jardim Piemont Sul, na cidade de Betim – MG; b) inscrita no CNPJ nº 67.729.178/0004-91, com Inscrição Estadual nº 395.060.142.110, estabelecida na Praça Emílio Marconato, nº 1000, Galpão 22 – Bairro Núcleo Residencial Doutor João Aldo Nassif, na cidade de Jaguariúna – SP; e c) inscrita no CNPJ nº 67.729.178/0005-72, com Inscrição Estadual nº 90770533-17, estabelecida na Avenida Joanna Rodrigues Jondral, nº 250, Bloco 01 – Galpão 04, Cilo 2 – Londrina – PR, neste ato representada por seu sócio proprietário, o Sr. Walter Prochnow Junior, portador da Carteira de Identidade nº 22.636.117-2 e do CPF nº 139.498.468-59, residente e domiciliado a Cidade de Rio Claro, Estado de São Paulo, na Rua 09 nº 1101, casa 18, Condomínio Villagio Urca.*

OUTORGADOS: **ALESSANDRA FERNANDA RIGO FERREIRA**, brasileira, casada, Líder de Pregão Eletrônico, portadora da Carteira de Identidade nº 40.693.871-4 SSP/SP e do CPF nº 369.371.578-51, residente à Rua 10-MP, nº 385 – Parque Mãe Preta, na cidade de Rio Claro – São Paulo.*

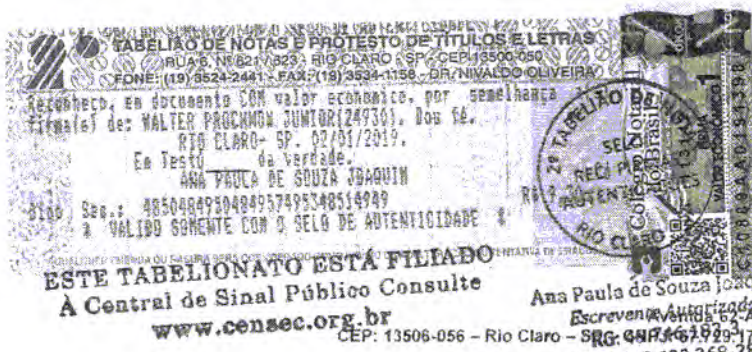
JOYCE KELLEN TEIXEIRA DE LIMA LOMBARDI, brasileira, casada, Assistente de Licitação, portadora da Carteira de Identidade nº 40.830.000-0 SSP/SP e do CPF nº 358.186.108-96, residente à Rua M-7, nº 1306 – Jardim Floridiana, na cidade de Rio Claro – São Paulo.*

MARCOS DA COSTA SANTOS, brasileiro, solteiro, Assistente de Licitação, portador da Carteira de Identidade nº 38.913.123-4 SSP/SP e do CPF nº 438.630.998-50 residente à Rua 11-A, nº 1108, Vila Nova, na cidade de Rio Claro – São Paulo.*

JUCILENE LOPES CAMARGO, brasileira, casada, Assistente de Licitação, portadora da Carteira de Identidade nº 43.825.050-3 SSP/SP e do CPF nº 304.231.428-60, residente à Rodovia Constantine Peruchi, Km 316, Condomínio Vila do Horto - Torre 16, Apartamento 54.*

PODERES: Para representá-la junto aos órgãos da Administração Direita, os fundos especiais, as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, podendo assinar, retirar, incluir documentos, impetrar recursos, assinar livros de ata, assinar propostas e contratos, formular lances, negociar preços, impugnar e exercer qualquer outra atividade para os fins licitatório e tudo mais que se fizer necessário para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

Esta Procuração não confere qualquer exclusividade aos **outorgados**, tendo sua validade compreendida por um período de 12 (doze) meses.



Rio Claro – SP, 02 de Janeiro de 2019.

Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda.
Walter Prochnow Junior**Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda.**
Walter Prochnow Junior
Sócio - Proprietário**COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.**
FONE: (19) 3522-5800 – vendas@rioclarense.com.br
CPF: 67.729.178/0001-49Praça Emílio Marconato, 1000 – Galpão 22 – Núcleo Residencial
CEP: 13.916-074 – Jaguariúna – SP – Fone (19) 3522-5800 – CNPJ: 67.729.178/0004-91 E INSCR. EST. Nº 395.060.142.110Rua Paulo Costa, 140 – Distrito Industrial – Jd. Piemont Sul
CEP: 32.669.712 – Betim – MG – CNPJ: 67.729.178-0002-20 – INSCR. EST. Nº 062.996.580.0021Avenida Joanna Rodrigues Jondral, 250 – Bloco 01 – Galpão 04 – Eixo 2
CEP: 86.067-050 – Londrina – PR – CNPJ: 67.729.178/0005-72 – INSCR. EST. Nº 90770533-17 SAC (19) 3522-5800

550000



De acordo com a Lei nº 13.726, de 8 de Outubro de 2018, Racionaliza atos e procedimentos administrativos dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e institui o Selo de Desburocratização e Simplificação, segue abaixo comprovação das assinaturas dos outorgados desta procuração:

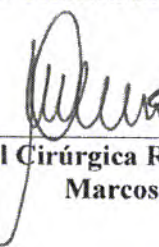
Selo de Veracidade:

Alessandra F. Rigo Ferreira

Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda.
Alessandra Fernanda Rigo Ferreira



Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda.
Joyce Kellen Teixeira de Lima Lombardi



Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda.
Marcos da Costa Santos



Jucilene Lopes Camargo

Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda.
Jucilene Lopes Camargo



TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS E LETRAS
RD/6, Nº 621 (429), BIC CLARO, SP, CEP: 13500-050
FONE: (19) 3524-2441; FAX: (19) 3534-1188; DR. NIVALDO OLIVEIRA

Reconheço, em documento com valor econômico, por semelhança as
assinaturas de: ALESSANDRA FERNANDA RIGO FERREIRA (076/01), JOYCE
KELLEN TEIXEIRA DE LIMA LOMBARDI (106097), MARCOS DA COSTA
SANTOS (103254), JUCILENE LOPES CAMARGO (124183). Doc. nº.
RIO CLARO - SP, 02/01/2019

Em Teste da Verdade:
ANA PAULA DE SOUZA JOAQUIM
Dir. Supl. RG: 49.746.183-3 CPF: 415.620.268-28

Colégio Notarial do Brasil
03699A00087024

ESTABELECEMOS A Central de Sinal Público Consulte www.censec.org.br

Ana Paula de Souza Joaquim
Escrivente Autorizada
RG: 49.746.183-3
CPF: 415.620.268-28

COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.
Avenida 62-A, 419 – Jardim América – Fone (19) 3522-5800 – vendas@rioclarense.com.br
CEP: 13506-056 – Rio Claro – SP – CNPJ: 67.729.178/0001-49 – INSCR. EST. Nº 587.101.682.112 E INSCR. MUNICIPAL: 019117

Praça Emílio Marconato, 1000 – Galpão 22 – Núcleo P
CEP: 13.916-074 – Jaguariúna – SP – Fone (19) 3522-5800 – CNPJ: 67.729.178/0004-91

Rua Paulo Costa, 140 – Distrito Industrial – Jd.
CEP: 32.869.712 – Betim – MG – CNPJ: 67.729.178-0002-20 – IN

Avenida Joanna Rodrigues Jondral, 250 – Bloco 01 – Galpão 04
CEP: 86.067-050 – Londrina – PR – CNPJ: 67.729.178/0005

SAC (19) 3522-5804

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
E TABELIÃO DE NOTAS - Código CNJ 06.878-8
Instituto Civil de Direito - Rua São Francisco, 100 - Fone: (19) 3522-5800 - Fax: (19) 3522-5800

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 9º e 7º inc. V Pº 41 e 62 da Lei Federal 8.931/1994 e Pº 1º inc. 3º
da Lei Estadual 8.721/2008 autentico e presente imagem digitalizada, reprodução fiel
do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 21950201191536430643-2; Data: 02/01/2019 15:45:16

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHY44710-73CO;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42
Valor Assinado de Miranda Cavalcanti
Titular Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

000078

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **RIOCLARENSE MATRIZ** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **RIOCLARENSE MATRIZ** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **02/01/2019 15:46:58 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **RIOCLARENSE MATRIZ** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1142837

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **02/01/2020 15:45:15 (hora local)**.

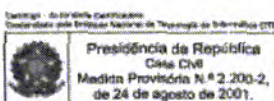
¹**Código de Autenticação Digital:** 21950201191536430643-1 a 21950201191536430643-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd324966c9d8cfc1b68b3b575aa499142275a6618b3b6fb0f272354e2bbc5e9958c5f6ecd29a0eb234459190ca51c16ddadc7f4a9c6791eea7294e8075f2d0751





Diário Oficial

Lei nº1360/2012
Decreto nº 1902/2012

ATOS DO MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO

||www.pmcm.pr.gov.br||

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO - PARANÁ
Avenida Vitória, 251 - Centro - CEP 84620-000
Responsável: Johnny Regis Szpunar Otto
E-mail: diariooficial@pmcm.pr.gov.br

EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº 1714 | ANO 7 | CRUZ MACHADO (PR) | SEXTA-FEIRA | 29 DE MARÇO DE 2019

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Leis.....	
Decretos.....	
Portarias.....	
Licitações.....	
Extratos.....	01
Relatórios.....	
Diversos.....	03

ATOS DOS CONSELHOS E COMISSÕES

Resoluções.....	
Portarias.....	
Diversos.....	

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Leis.....	
Decretos.....	
Portarias.....	
Licitações.....	
Extratos.....	
Relatórios.....	
Diversos.....	

PUBLICAÇÕES DE CARÁTER INFORMATIVO EDUCATIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATOS

CONTRATO Nº 044/2019
PROCESSO Nº 048/2019
REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado
CONTRATADA: Comercial Cirúrgica Rioclarense LTDA

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a aquisição de medicamentos para a farmácia básica do Centro de Saúde Dr Carlos Renato Passos desta municipalidade, haja vista que este item não teve cotação nos pregões 81/2018 e 106/2018.

DO VALOR: R\$ 3.930,00 (três mil novecentos e trinta reais)

DO PRAZO: 03 (três) meses.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

Prefeitura Municipal de Cruz Machado
CONTRATANTE

Comercial Cirúrgica Rioclarense LTDA
CONTRATADA

TERMO ADITIVO AO CONTRATO SOB Nº 053/2018
CONTRATO/ADITIVO Nº 001/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADA: Transporte Escolar B G LTDA - ME

OBJETO: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar para os alunos da Rede Básica de ensino, pelo período de 12 (doze) meses, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I do edital.

DO VALOR: ITEM 02 Serão realizados 73 km diários, no turno matutino, equivalente a 14.600 km em 200 dias letivos. Perfazendo o valor unitário de R\$ 5,48 (cinco reais e quarenta e oito centavos), sendo o valor global de R\$ 80.008,00 (oitenta mil e oito reais).

DO PRAZO: Aditamento do prazo contratual em 12 (doze) meses a partir de 28/03/2019, vigorando até 27/03/2020, podendo ser prorrogado conforme art. 57 inciso II da Lei 8.666/93.